

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/ 2026

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove horas) do dia 09 de março de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 19 de março de 2026.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, através do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO, **conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos**, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, do Decreto nº 11.462/ 2023, Lei Complementar nº 123/ 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, tais como criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados por meio da Portaria nº 797/ 2025 e Portaria nº 801/ 2025, e a atuação será conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 14.133/ 2021.

2 - DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO, **conforme relacionados e especificados no Termo de Referência deste edital**.
- 2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos, serviços e/ ou peças entre Edital e a plataforma da Bolsa Nacional de Preços, irá prevalecer às regras do edital.
- 2.3 - Licitação do tipo menor preço por item.

3 - ÓRGÃO (S) REQUERENTES DA ABERTURA DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 3.1 – Gerente Administrativo – **Wellington Daniel de Carvalho**.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).
- 4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 01 deste edital.

5.3 - As informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção “Acessar Sistema”.

5.4 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

5.5 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

5.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

5.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

5.8 - O licitante poderá clicar no ícone “Operações em lotes do processo”, e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance.

5.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

5.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

5.13 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.15 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.15.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.16 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/ 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/ 2006 e do Decreto n.º 8.538/ 2015.

5.17 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006.

5.18 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.18.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

5.18.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

5.18.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

5.18.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

5.18.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

5.18.1.5 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, ofertar o maior percentual.

5.18.1.6 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.

5.19 - Não serão adquiridos produtos/ serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

5.20 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado.

5.22 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

5.23 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

5.24 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

5.25 - Não poderão disputar esta licitação:

5.25.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.25.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.25.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.25.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.25.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.25.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/ 1976, concorrendo entre si;

5.25.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.25.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

5.25.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.25.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) abrir as propostas de preços.
- d) analisar a aceitabilidade das propostas.
- e) desclassificar propostas indicando os motivos.
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) declarar o vencedor.
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- j) elaborar a ata da sessão.
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

7.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

7.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.4 - Deverá ser observado o **preço de referência** constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.

7.1.5 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

7.1.6 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.7 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa de preços de mercado.

7.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2 - o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

7.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e neste Edital.

7.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.7.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor unitário** da proposta.

8.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**.

8.3 - O licitante classificado, detentor da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 11 e 18, § 1º ambos dispositivos na Lei nº 14.133/ 2021, deverá anexar na plataforma bnc.org.br, a sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances.

8.3.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo II.

8.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3.3 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.4 - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

8.5 - Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.3.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.3.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.6 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio, pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7.11 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/ 2021, nesta ordem:

9.7.11.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.7.11.2 - persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.7.11.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize empresas brasileiras.

9.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.1.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.8.2 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.2.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2.2 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/ 2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992.

10.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

10.1.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1 - conter vícios insanáveis.

10.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

10.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação conforme dispõe os arts. 11, III, 59, III, IV e § 4º.

10.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2.6 - no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2.7 - a inexecuibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

10.2.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.2.7.2 - será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.2.8 - se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

10.2.9 - caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3 - Os erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.3.1 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.3.2 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.3.3 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.3.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.4 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigor.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/ 2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.1.1 - Declaração Unificada, conforme modelo anexo V.

11.1.2 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme legislação vigente.

11.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.4 - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá a Pregoeira solicitar ao licitante para comprovação da sua veracidade.

11.4.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme previsto no Artigo 64 da Lei 14.133/ 2021.

11.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.6.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.6.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

11.6.3 - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9.1 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

11.10.1 - Os licitantes deverão encaminhar os contratos com assinatura digital, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

11.10.2 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

11.10.6- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.10.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.10.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

12.1.2 - Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

12.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

12.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site bnc.org.br, em campo específico.

12.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

12.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos.

12.1.11.1 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bnc.org.br.

12.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites bnc.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

13.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

- 13.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.2.4 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.2.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.2.6 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.2.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.2.8 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 13.2.9 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 13.2.10 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.2.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.
- 13.2.12 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.6 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 13.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

13.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

13.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em sítio eletrônico oficial bnc.org.br.

14.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

14.6 - A decisão da Pregoeira será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na plataforma bnc.org.br, para conhecimento de todos os interessados.

14.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: cisreuno.saude.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.pncp.gov.br/app/editais e bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

15.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar as Atas de Registro de Preços com **assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021**, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

15.2.2 - Na hipótese de o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

15.2.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.2.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação, será observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.2 - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso do caput do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.3 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5 - O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.7 - O § 3º do artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 a habilitação dos licitantes que irão compor o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8 - Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

16.8.1 - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

III - § 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021 e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art.18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 18 Decreto Federal nº 11.462/ 23, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3 - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

17.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.7 - Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

17.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

17.11 - Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

18.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado.

18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27.

18.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

18.1.5 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.6 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462/ 2023.

19 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. Alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021.

20 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

20.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

- 20.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.
- 20.1.2 - Passada a fase de Manifestação de Recursos, o sistema de forma automática, abrirá o prazo para juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 20.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.
- 20.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.
- 20.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes.
- 20.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- 20.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site bnc.org.br, em campo específico.
- 20.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 20.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.
- 20.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 20.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos.
- 20.1.12 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.
- 20.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 20.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 20.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 20.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico bnc.org.br.

20.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

21.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.2.2 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.2.3 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.4 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.2.5 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.2.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.2.7 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

21.2.8 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.

21.2.9 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

21.2.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.

21.2.11 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência.

b) multa.

c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

21.6 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

21.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

21.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

21.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

21.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

22.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma bnc.org.br.

22.3 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua

razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

22.4 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

22.5 - A decisão da Pregoeira será enviada diretamente na plataforma em campo próprio do sistema ao impugnante, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, para conhecimento de todos os interessados.

22.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do CISREUNO, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Wellington Daniel de Carvalho** – Gerente Administrativo.

23.2 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

23.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação.

23.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

23.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

23.6 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.

23.7 - Acompanhar e controlar, quando for o caso.

23.8 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

23.9 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

23.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.

23.12 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

23.13 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

23.14 - representar os interesses desta perante a Administração.

23.15 - realizar os procedimentos administrativos junto a Administração.

23.16 - manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos.

23.17 - comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23.18 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

23.19 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

23.20 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.21 - O fiscal do contrato, designado pelo Consórcio, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária.
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

23.22 - Cabe ao fiscal e/ ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

a) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/ serviços em desacordo com o Contrato.

23.23 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CONSÓRCIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

23.24 - O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

23.25 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

23.26 - Caso entenda necessário o fiscal e/ ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

23.27 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

23.28 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/ 1990.

24 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

24.1 - A Empresa deverá realizar as entregas dos objetos deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

24.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta feira, entre 8h e 16h.

24.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

24.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

24.5 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

24.6 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

26 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

26.1- O valor de referência para esta licitação é estabelecido no Termo de Referência Anexo II, conforme artigo 23 da Lei 14.133/ 2021.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.3 - Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

27.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.5 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico bnc.org.br.

27.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.7 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.14 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos bnc.org.br e cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações.

27.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial
ANEXO IV - Declaração Unificada conforme Lei 14.133/ 2021
ANEXO V - Minuta da Ata

Patos de Minas, 04 de março de 2026.



Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira

CISREUNO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 03/2026

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 03/2026

2- ÁREA DEMANDANTE

2.1. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

2.2. Gerência Administrativa – CISREUNO

2.3. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO.

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 03/2026 bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Portaria CISREUNO nº 353/ 2024.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades de reposição, substituição e complementação de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de apoio do CISREUNO, em razão do desgaste pelo uso contínuo, perda de vida útil e obsolescência tecnológica, bem como da necessidade de adequação dos ambientes assistenciais e administrativos.

Parte dos itens foi anteriormente incluída no Pregão Eletrônico nº 07/2025, que resultou deserto ou fracassado, inviabilizando a contratação à época e reforçando a necessidade de novo procedimento licitatório.

A demanda contempla, ainda, a estruturação das novas Bases Descentralizadas previstas para 2026, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.163/2025, além da complementação da infraestrutura das unidades existentes e dos setores administrativos, incluindo materiais e equipamentos para apoio às atividades de comunicação institucional.

Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades operacionais e administrativas do CISREUNO, assegurando infraestrutura adequada ao pleno funcionamento das unidades.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS

4.1 Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços (*):

4.1.1. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues condicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1.2. Não serão aceitos produtos ou serviços em desacordo com as especificações;

No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

4.1.3. **Amostras.** Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

4.2. **ENCARGO (MONTAGEM/INSTALAÇÃO).** Não será necessária a prestação de serviços de montagem e instalação por parte da contratada,

considerando que os bens deverão ser entregues desmontados, de forma a facilitar o transporte e a posterior distribuição para as Bases Descentralizadas e demais setores.

4.2.1. Os itens deverão ser acompanhados de manual de montagem, quando aplicável.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto ou orientações, caso necessário, para esclarecimentos quanto à montagem, instalação ou uso dos produtos fornecidos.

4.3. **GARANTIA.** Deverá ser exigida para a maioria dos itens garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Em alguns itens poderá ser exigido tempo menor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.3.1. **ASSISTÊNCIA.** Nos termos do §4º do Art. 40 da Lei 14.133/2021, os produtos

adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou representação em Patos de Minas/MG ou região; a fim de garantir o pleno exercício da garantia e viabilizar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

Considerando que a logística de deslocamento de mobiliário e equipamentos é relativamente complexa e dispendiosa, especialmente por se tratar de itens de grande volume, a assistência deverá ser prestada preferencialmente mediante deslocamento do técnico ao local onde os bens estiverem instalados.

5- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação em epígrafe está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18715615000160-0-000001/2026.

II. Id do item no PCA: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

III. Identificador da Futura Contratação: 930883-1/2026.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

6.1.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

6.2. COMPARATIVO ENTRE AQUISIÇÃO E OUTRAS MODALIDADES

Descrição da solução 1 - LOCAÇÃO	
Atendimento aos Requisitos	Não se garante que sejam atendidos, pois os materiais disponibilizados podem não atender as normas técnicas exigidas, nem a qualidade especificada conforme as necessidades do contratante.
Vantagens e Desvantagens da Solução	VANTAGENS - Manutenção e riscos de utilização com o contratado. - Em caso de problemas, o locador substitui. DESVANTAGENS - O aluguel de materiais é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente; - Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de desgaste dos itens, por exemplo, tornando o aluguel inviável; - Mercado restrito, praticamente não há empresas que trabalhem nesta modalidade; - Perfil da contratação para poucos itens, que não é o caso.
Descrição da solução 2 - AQUISIÇÃO	
Atendimento aos Requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores.
Vantagens e Desvantagens da Solução	VANTAGENS

	- A solução disponibiliza materiais a partir do mapeamento das demandas da Administração; - Mercado bastante difuso e expressivo, diversos fornecedores capazes de atender a demanda; - Possibilidade do fornecedor ser de fora da região do contratante; - Solução que atende a necessidade pela disponibilidade dos materiais e sua incorporação ao patrimônio do Órgão, sobretudo nas novas Bases Descentralizadas. DESVANTAGENS - Custo inicial de aquisição.
--	---

6.2.1. Em virtude da diversidade de itens e tendo em vista que a análise apresentada aponta para soluções óbvias (a aquisição dos produtos) não foram identificadas soluções diversas para atender as demandas.

6.2.2. Os itens demandados são amplamente ofertados no mercado nacional, sendo comum a contratação por órgãos da Administração Pública.

6.2.3. As contratações similares consultadas em diferentes esferas da Federação evidenciam que este tipo de aquisição é prática recorrente e difundida nos âmbitos municipal, estadual e federal.

6.2.4. Não se apresenta como viável a locação dos diversos materiais para atender às variadas demandas, considerando os aspectos relacionados ao ciclo de vida dos objetos (art. 11, I da Lei nº 14.133/2021) visto que muitos itens são bens permanentes que devem integrar o patrimônio do Órgão para uso contínuo, enquanto outros são insumos de baixo valor unitário ou de natureza não patrimonial, mas igualmente necessários de forma permanente.

6.2.5. Dessa forma, a locação foi descartada, por não atender às necessidades deste Estudo, sendo uma prática incomum nas compras públicas para esses tipos de itens, não havendo demonstração de aspectos inovadores ou vantajosos que justifiquem sua adoção.

6.3. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

6.3.1. Considerando a necessidade de utilização permanente dos bens, a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, compatível com a natureza da demanda e os objetivos institucionais do CISREUNO.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente demanda contempla a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, destinados às Bases Descentralizadas e aos setores administrativos e de apoio do CISREUNO.

7.2. A pesquisa de mercado evidenciou ampla oferta desses itens no comércio nacional, com diversidade de marcas, especificações e fornecedores. Verificou-se a regularidade de contratações similares em todas as esferas da Administração Pública, predominantemente por meio de Pregões Eletrônicos, demonstrando a maturidade do mercado e a viabilidade da contratação.

7.3. Dada a diversidade de itens e a necessidade de entregas fracionadas, o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada. O modelo permite maior planejamento, flexibilidade na execução contratual e economia de escala.

7.4. O uso do SRP está alinhado às práticas já adotadas pelo CISREUNO e por diversos entes públicos, sendo compatível com a natureza padronizada e recorrente da demanda. Tal modelo viabiliza a gestão eficiente de estoque, a reposição programada e o atendimento ágil às necessidades operacionais.

7.5. Além disso, a adoção do SRP é estratégica para a equipagem das novas Bases previstas no plano de expansão para o exercício de 2026, permitindo atendimento conforme a implantação gradual das unidades, sem necessidade de nova licitação.

7.6. A modalidade de Pregão Eletrônico é a mais indicada, por garantir ampla concorrência, transparência, celeridade e aderência ao art. 17 da Lei nº 14.133/2021, além de estar em consonância com a natureza comum dos bens demandados.

7.7. Diante do exposto, a contratação por Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços configura-se como a alternativa mais vantajosa e segura, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.8. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

7.9. **NATUREZA.** Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art.

20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

7.9.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme

Portaria CISREUNO n.º 325/2024: Dispõe sobre a regulamentação do disposto no art. 20, caput, da lei federal n.º 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir demandas estruturais, qualificando-os como de qualidade comum e de luxo, no âmbito do CISREUNO;

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A estimativa das quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar levou em consideração a possível ampliação de Bases Descentralizadas e também a previsão de implantação, a partir de 2026, de novas Bases Descentralizadas nos municípios de Bonfinópolis de Minas, Natalândia, Guarda-Mor, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Lagoa Formosa, Guimarães, Cruzeiro da Fortaleza, Arapuá, Matutina, Santa Rosa da Serra e Lagamar.

Essa estimativa considerou a composição das equipes de atendimento, que poderá variar entre Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) ou ambas, o que impacta diretamente na quantidade e no tipo de mobiliário, equipamentos e demais itens necessários para funcionamento das unidades.

Além da estruturação das novas bases, também foram consideradas as necessidades de reposição e complementação de mobiliário e equipamentos nas Bases já existentes, em função do desgaste natural dos bens e das demandas pontuais identificadas pelas respectivas equipes.

O estudo contempla, ainda, as necessidades dos setores administrativos e de apoio institucional, considerando adequações e melhorias nos espaços físicos já existentes, bem como eventuais reestruturações necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo CISREUNO.

Incluem-se, também, materiais e equipamentos voltados às ações de comunicação institucional e audiovisual, essenciais à produção e divulgação de conteúdos, contribuindo para o aprimoramento da comunicação interna e externa do Consórcio.

Por fim, estão previstas aquisições destinadas à ambientação de espaços específicos voltados à recepção e atendimento de autoridades, garantindo conforto, formalidade e adequação a esses ambientes institucionais.

A seguir, apresenta-se a estimativa dos itens a serem adquiridos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
1.	Armário aéreo com nicho para micro-ondas. Estrutura em MDP de 15 mm com pintura UV. Porta basculante, equipada com pistão a gás e dobradiças metálicas, com puxador perfil em alumínio. Espaço para colocar o micro-ondas (altura interna ~ 37,5 cm x largura ~ 62 cm x profundidade ~ 40 cm). Dimensões externas do móvel montado: aproximadamente altura 70 cm x largura 65 cm x profundidade 40 cm. Peso aproximado do produto: 13,9 kg. Material e acabamento: MDP de 15 mm, pintura UV, cor branca, montagem com parafusos/cavilhas. Porta única, não possui gavetas nem pés.	UN	35	R\$ 203,68	R\$ 7.128,95	Administrativo / Bases Descentralizadas
2.	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA estrutura em aço e assento estofado. Assento giratório com rotação de 360°, por meio de bucha central, e encosto anatômico com altura aproximada de 27 cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço com diâmetro de 1" (25,4 mm), resistente e durável, com pintura epóxi fosca na cor Preta e tratamento anticorrosivo. Apoio circular para os pés integrado à base. Assento e encosto fixos, estofados em couríssimo e revestidos com espuma de densidade D-30. Base estável. Entregue montada, suporta até 150 kg. Possui peso aproximado de 5,1 kg. Dimensões: altura total 98 cm, altura do assento até o chão 74 cm, largura do assento 39 cm e profundidade total 44 cm. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Deverá ser	UN	05	R\$ 537,47	R\$ 2.687,35	Administrativo

	apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
						
3.	BASTÃO DE LED PORTÁTIL tipo tubular, com emissão luminosa ajustável em luz branca (quente e fria) e em múltiplas cores RGB. O equipamento deverá possuir estrutura leve e compacta, com corpo na cor preta com acabamento em prata, e funcionamento por meio de bateria interna recarregável de íon de lítio com capacidade mínima de 2600 mAh e tensão de 7,4 V, permitindo operação contínua por diversas horas entre recargas. A recarga deve ser realizada via porta Micro USB, com alimentação de entrada de 5V/2A, utilizando cabo incluso. A fonte de luz deverá ser composta por, no mínimo, 204 LEDs distribuídos entre luz do tipo tungstênio, luz do dia e LEDs RGB, com capacidade de gerar temperatura de cor de aproximadamente 3000K (branco quente) e 6000K (branco frio), com índice de reprodução de cores (CRI) superior a 95. O equipamento deverá possuir controle de intensidade de brilho (função dimerizável), com luminosidade de aproximadamente 1000 lux a uma distância de 0,5 metro. Deverá acompanhar controle remoto sem fio, com alcance mínimo estimado de até 100 metros em linha reta, permitindo ligar e desligar o equipamento, ajustar o brilho, selecionar a temperatura de cor e alternar entre pelo menos sete combinações de cores RGB disponíveis. O sistema de funcionamento deve ser passivo e silencioso, com dissipação de calor feita por resfriamento por convecção, utilizando aletas metálicas para condução térmica sem a necessidade de ventiladores. As dimensões aproximadas do bastão de LED devem ser de 550 mm de comprimento por 35 mm de largura por	UN	03	R\$ 324,60	R\$ 973,79	Comunicação / NEP

	29 mm de altura, com peso aproximado de 340 gramas. A potência nominal do equipamento deve ser de 10 watts. O conjunto deverá incluir o bastão de LED, cabo USB para carregamento, controle remoto sem fio e bolsa para transporte. O equipamento não deve possuir conectividade via Bluetooth ou Wi-Fi, garantindo operação autônoma e independente de redes externas. 					
4.	CABOS DE ÁUDIO PRONTOS PARA USO XLR/XLR – Cabos de áudio de alta qualidade, livres de Oxigênio (blindados) balanceados (3 vias), emborrachados de 15 metros, com conectores de metal de alta qualidade XLR fêmea e XLR macho na outra ponta. AWG máximo de 22.	UN	04	R\$ 169,56	R\$ 678,23	Comunicação
5.	CABO HDMI 1.4 ULTRA HD QUALIDADE 3D 3 METROS cabo HDMI macho x macho, comprimento de 3 (três) metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo em alta definição entre equipamentos diversos, como televisores, projetores, consoles de videogame (PlayStation, Xbox), notebooks, reprodutores Blu-Ray, receptores de TV, entre outros. Cabo tipo HDMI versão 1.4, compatibilidade retroativa às versões anteriores (como 1.3 e 1.2), conectividade com dispositivos de diferentes gerações. Resolução de até 3840x2160p (4K) a 30Hz, suporte completo para transmissão de conteúdo 3D. Cabo com canal de retorno de áudio (ARC) e canal Ethernet HDMI (HEC), suporte a tecnologias Deep Color e x.v.Color. Conectores tipo A (padrão HDMI), banhados a ouro ou com tratamento anticorrosivo. Cabo com blindagem múltipla (malha e folha de alumínio) para minimizar interferências eletromagnéticas, e revestimento externo em PVC flexível e resistente, na cor preta. Selo ou comprovação de conformidade com normas nacionais vigentes, como o INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	20	R\$ 44,55	R\$ 890,90	Administrativo / Bases Descentralizadas

6.	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA para uso corporativo, na cor preta, confeccionada com encosto em malha respirável de alta resistência e assento com revestimento em couro sintético. Estrutura robusta com mecanismo multibloqueio, permitindo o travamento do encosto em diferentes posições, além de função balanço com sistema de bloqueio. O encosto apresenta ajuste de inclinação de 90° a 135°, apoio de cabeça com regulagem de altura e angulação, e suporte lombar ajustável, garantindo melhor adequação ergonômica ao usuário. O assento dispõe de ajuste de altura com curso de até 100 mm por meio de pistão a gás classe 4, testado conforme norma BIFMA X5.1, além de ajuste de profundidade para maior comodidade. Os apoios de braço são ajustáveis em altura (unidirecional). A base é confeccionada em nylon com 350 mm de diâmetro, equipada com rodízios em nylon de 60 mm, sem sistema de freio. Suporta peso máximo para capacidade de aproximadamente 150 kg. As dimensões aproximadas são: 66 x 70 x 118–128 cm (largura x profundidade x altura total); encosto medindo 48 x 74 cm; assento com 50 x 50 cm e altura ajustável de 46 a 56 cm; braços com 66 x 63–80 cm. Peso aproximado do produto: 15,5 kg. 	UN	30	R\$ 1.343,47	R\$ 40.312,33	Central de Regulação
7.	CADEIRA MONOBLOCO empilhável, fabricada em polipropileno ecológico injetado com adição de fibra de vidro. Possui estrutura inteiriça, sem braços, Cor Preto Fosco, superfície lisa, sem rebarbas e resistente à ação de produtos de limpeza. Apresenta encosto anatômico e pés com ponteiros em polietileno para proteção do piso. Suporta carga mínima de 150 kg e possui peso aproximado de 3 kg. Dimensões aproximadas: 80 cm de altura total, 45 cm de altura do assento	UN	200	R\$ 219,03	R\$ 43.805,55	Administrativo / Bases Descentralizadas

	ao chão e assento com largura entre 40 e 45 cm. Permite empilhamento de no mínimo 6 unidades. Produto com certificação compulsória, certificado pelo OCP 0097, registro nº 003394/2015, conforme Portaria Inmetro nº 166/2021. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. 					
8.	CADEIRA PARA AUDITÓRIO com estrutura metálica em tubos de aço carbono soldada, com acabamento em pintura eletrostática, assento e encosto estofados com espuma de poliuretano de densidade adequada e revestidos em material sintético de fácil limpeza e manutenção, conferindo conforto ao usuário. O assento é apoiado sobre base rígida, com espumas acolchoadas de espessura compatível para uso prolongado, e o encosto possui formato que favorece o suporte das costas. A cadeira deve suportar carga mínima de 120 kg e apresentar dimensões compatíveis com uso em auditórios, salas de conferência, centros de eventos e ambientes institucionais. O produto é empilhável para otimização de espaço em armazenamento e transporte, e pode possuir sistema de encaixe lateral para formação de longarinas ou alinhamento modular. Os pés devem ser providos de sapatas plásticas ou similares que protejam o piso e garantam estabilidade. A cadeira poderá ser nas cores preta ou azul marinho, de acordo com a necessidade do Consórcio. A cadeira deverá ser entregue com manual de montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	250	R\$ 367,24	R\$ 91.810,19	Auditório e sala de treinamentos

						
9.	CADEIRA SISSI Cadeira monobloco fabricada em polipropileno injetado de alta resistência, com estrutura única e apoios de braço integrados. Possui encosto vazado para ventilação, assento anatômico e acabamento liso. Dimensões aproximadas: altura total de 79 cm; largura total de 56 cm; profundidade de 54 cm; altura do assento ao chão de 44,5 cm; altura do encosto de cerca de 34,5 cm; largura entre os pés de aproximadamente 56,5 cm; peso aproximado de 3,8 kg; capacidade de carga aproximada de 180 kg. Material resistente a uso contínuo em ambientes internos ou externos. Produto equivalente ou superior ao padrão Tramontina. 	UN	200	R\$ 219,96	R\$ 43.992,00	Administrativo / Bases Descentralizadas
10.	CAFETEIRA EXPRESSO automática de alto desempenho, painel digital touch intuitivo e design moderno nas cores preta ou inox. Moedor integrado com lâminas 100% cerâmicas e 12 níveis de moagem ajustáveis. Sistema de extração otimizado, temperatura controlada entre 90 e 98 °C. Equipada com vaporizador clássico para preparo de espuma de leite, permite ajustar altura do bico de saída entre 85 e 145 mm, adaptando-se a diferentes tamanhos de xícaras. Duas opções de bebidas pré-programadas (expresso e café) e função de água quente. Estrutura interna comporta reservatório de água frontal e removível com capacidade mínima 1,8 litros, recipiente para grãos com capacidade	UN	02	R\$ 2.676,97	R\$ 5.353,94	Administrativo

	aproximada 275 g, e contêiner de resíduos para, no mínimo, 12 doses. O equipamento aceita tanto grãos inteiros quanto café moído. Potência mínima de 1400 W e bomba de pressão no mínimo 15 bar. Desligamento automático, base antiderrapante, grupo de infusão removível para facilitar a limpeza, e bandeja de gotejamento e porta-resíduos. Inclui filtro AquaClean, permitindo até 5.000 xícaras sem necessidade de descalcificação, além de sistema com notificações automáticas para descalcificação. Dimensões aproximadas: 37 cm de altura, 25 cm de largura, 43 cm de profundidade. Alimentação elétrica por cabo de 100 cm, disponível em versões bivolt ou 127 V. Selo do Inmetro e garantia mínima de 2 anos. Itens inclusos: colher medidora, fita para teste da dureza da água, tubo de graxa e dois filtros avulsos. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. Marca/ modelo de referência: Philips Walita EP1220 ou de melhor qualidade. 					
11.	CAIXA DE SOM ATIVA DE 10' POLEGADAS, Potência em Watts RMS mínima de 325w, Amplificação de Classe D de áudio, Woofer de 10 polegadas e Drive de 1 polegada ou superior. Resposta de Frequência mínima de 55hz a 19KHz, Pico de Pressão Sonora SPL de no mínimo 124dB, Conectividade Bluetooth e entrada para USB. No mínimo 2 canais com controle de ganho individual e entradas combo (XLR/TRS). Deve possuir saída de áudio para conexão com outras caixas de som (Line Out). Produto deve ser bivolt. Construção em plástico de alta durabilidade e resistência. Peso máximo de 13 Kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelos de Referência: Armer EVX 10; Mackie Thump210xt; Yamaha DBR10.	UN	04	R\$ 3.611,17	R\$ 14.444,67	Comunicação

						
12.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR sistema de som multimídia 2.1, composto por duas caixas satélites e um subwoofer, para uso em computadores, notebooks, televisores e dispositivos com saída de áudio padrão P2 (3,5 mm). Potência total aproximada de 11 W RMS, distribuída entre os alto-falantes satélites e o subwoofer ativo, proporcionando áudio de qualidade. Controle físico para ajuste de volume. Alimentação via cabo USB 5V. O subwoofer deve possuir blindagem magnética. Apresenta resposta de frequência na faixa de 200 Hz a 18 kHz e relação sinal-ruído superior a 85 dB.	UN	10	R\$ 98,95	R\$ 989,47	Administrativo
13.	Capa para traveseiro confeccionada em courvin, material totalmente impermeável. Deverá possuir dimensões de 60 cm x 40 cm x 10 cm. Acabamento com costuras reforçadas e fechamento em zíper resistente, proporcionando vedação adequada. Cor azul marinho.	UM	200	R\$ 62,39	R\$ 12.477,37	Bases Descentralizadas
14.	CAMA BELICHE confeccionado em madeira maciça do tipo Mirindiba, com estrutura robusta e acabamento em verniz PU. Dimensões aproximadas de 1,88 m de comprimento por 0,78 m de largura, projetado para acomodar dois colchões de solteiro padrão. O modelo da cabeceira segue o padrão de ponteira simples, composto por três tábuas verticais de 15 cm de largura e altura total de 2,00 m. As barras laterais são também em tábuas de 15 cm de largura, fixadas por meio de 8 parafusos, sendo dois em cada barra. O estrado é formado por ripas de madeira maciça com seção de 1,5 cm x 4,0 cm, sustentado por quatro travessas reforçadas de 6,0 cm x 4,0 cm. A altura da base de cada cama até o topo das grades laterais é de 25 cm, permitindo o uso de colchões com até 30 cm de espessura. A altura total do	UN	20	R\$ 1.965,98	R\$ 39.319,55	Bases Descentralizadas

	beliche, considerando a estrutura e os colchões, é de aproximadamente 2,30 m. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
15.	CAMA DE SOLTEIRO confeccionada em madeira maciça do tipo Mirindiba, estrutura reforçada e acabamento em verniz PU. Dimensões aproximadas: 1,88 m de comprimento por 0,78 m de largura. Modelo da cabeceira em ponteira simples, composta por três tábuas verticais de 15 cm de largura e altura total de 1,00 m. Barras laterais confeccionadas com tábuas de 15 cm de largura, fixadas por meio de parafusos. Os pés da cama medem aproximadamente 5 cm x 10 cm. Estrado composto por ripas de madeira maciça com dimensões de 1,5 cm x 4,0 cm, apoiado em quatro travessas reforçadas de 6,0 cm x 4,0 cm. Altura da base da cama até a parte superior das laterais de 25 cm, para colchão com espessura de até 30 cm, altura final aproximadamente 55 cm do chão ao topo do colchão. Cada cama utiliza 8 parafusos para fixação das barras laterais, sendo dois para cada barra. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	100	R\$ 1.371,56	R\$ 137.155,63	Bases Descentralizadas
16.	CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL estrutura reforçada em aço espessado. Revestimento confeccionado em tecido leve, respirável e de fácil higienização, nas cores Bege ou Cinza . Acompanha tapete acolchoado e almofada para maior conforto. Dimensões aproximadas 1,77 cm de comprimento por 55,8 cm de largura, com ajuste em diferentes posições de inclinação. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	50	R\$ 323,10	R\$ 16.154,96	Administrativo / Regulação
						
17.	CAMA TIPO BELICHE METALON com tamanho externo de no máximo 1,80mt de altura e mínimo de 1,70mt, máximo de 0,90mt de largura e mínimo 0,84mt, e máximo de 1,98 de profundidade e no	UN	20	R\$ 2.128,38	R\$ 42.567,67	Bases Descentralizadas

	mínimo 1,94mt e no máximo 1,95mt, para utilização com colchão de 78cm de largura. Estrutura de tubo metalon 50 X 30 com parede de no mínimo 0,92 mm (retangular). Travessa de tubo metalon 30 x 20 parede de no mínimo 0,82 mm. (retangular). Sistema de fixação com parafuso 3/8". Detalhe tubo redondo 5/8 paredes de no mínimo 0,82 mm, Estrado Metalon de 50x30 com no mínimo 1,15 mm espessura, com no mínimo 6 travessas metalon 30x20 parede de no mínimo 0,82 mm fixados em solda MIG ou similar, distância entre os estrados das camas superior e inferior de no mínimo 1,04mt e no máximo 1,06mt. Capacidade mínima de 190kg por cama, altura do da cabeceira em relação ao estrado de no mínimo 30cm e no máximo 45cm, escada em metalon 30x20 com parede de no mínimo 0,82mm de espessura, grade protetora lateral para cama superior em metalon 30x20 com no mínimo 0,82mm de espessura. Deve atender as diretrizes das normas regulamentadoras que tratam de segurança no trabalho, cor cinza em pintura epóxi.					
18.	CAMA DE SOLTEIRO METALON com tamanho externo e no máximo 0,90mt de altura e mínimo de 0,85mt, máximo de 0,90mt de largura e mínimo 0,84mt, e máximo de 1,98 de profundidade e no mínimo 1,94mt e no máximo 1,95mt, para utilização com colchão de 78cm. Estrutura de tubo metalon 50 X 30 com parede de no mínimo 0,92 mm (retangular). Travessa de tubo metalon 30 x 20 parede de no mínimo 0,82 mm. (retangular). Sistema de fixação com parafuso 3/8". Detalhe em tubo redondo 5/8 paredes de no mínimo 0,82 mm, Estrado Metalon de 50x30 com no mínimo 1,15 espessura, com no mínimo 6 travessas metalon 30x20 parede de no mínimo 0,82 mm fixados em solda MIG ou similar, Altura do da cabeceira em relação ao estrado de no mínimo 50cm e no máximo 55cm. Deve atender as diretrizes das normas regulamentadoras que tratam de segurança no trabalho, cor cinza em pintura epóxi.	UN	100	R\$ 1.224,56	R\$ 122.456,16	Bases Descentralizadas
19.	CANETA LASER APRESENTAÇÃO SLIDES CONTROLE WIRELESS USB com alcance de até 15 metros do computador. Identificador do Transmissor, evitando interferências	UN	10	R\$ 74,74	R\$ 747,40	Comunicação / NEP

	de outros usuários Plug Play. Dispensa instalação de qualquer Software ou Driver. Cor: preto ou prata. Laser com comprimento de onda 650nm (Class II) (Vermelho). Output Power: < 1mw. Fonte De Alimentação: Pilha 23a 12v (inclusas). Receptor Usb como corrente de operação. Fonte De Alimentação, através da porta Usb e corrente de Operação: 10 ~ 12m. Acompanha estojo. Garantia mínima de 06 meses.					
20.	COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO, 20 pés, reservatório horizontal de 200 L, pressão mínima 140 psi (9,6 bar), 2 (dois) cilindros, 1 (um) estágio, rpm do bloco 937, motor elétrico de 5 HP (3,7 kW), polia de 105 mm, diâmetro do volante 367 mm, transmissão por correia A60, proteção dupla nas partes girantes do compressor, válvula de retenção, dreno, pressostato, manômetro, 2 filtros de ar, serpentina aletada, registro de ar de saída, garantia mínima de 12 meses. 	UN	05	R\$ 7.267,37	R\$ 36.336,87	Bases Descentralizadas
21.	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 9.000 BTUs, admitida variação de ±5%, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Deve possuir função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	45	R\$ 1.823,99	R\$ 82.079,49	Administrativo / Bases Descentralizadas
22.	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas	UN	15	R\$ 2.048,23	R\$ 30.723,43	Administrativo / Bases Descentralizadas

	incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 12.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
23.	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 18.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	15	R\$ 3.345,19	R\$ 50.177,92	Administrativo / Bases Descentralizadas
24.	CONDICIONADOR DE AR 24000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 24.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	15	R\$ 3.843,42	R\$ 57.651,34	Administrativo / Bases Descentralizadas
25.	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 30.000 BTUs, admitida variação de	UN	05	R\$ 4.916,74	R\$ 24.583,70	Administrativo / Bases Descentralizadas

	±5%, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
26.	DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) padrão 3,5 polegadas, com capacidade nominal mínima de 4 (quatro) terabytes, destinado especificamente a sistemas profissionais de videomonitoramento (CFTV), DVR, NVR e servidores de gravação contínua. O dispositivo deverá ser projetado para operação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com especificação do fabricante para uso em aplicações de vigilância ou alta carga de gravação, não sendo admitidos modelos destinados a uso doméstico ou desktop convencional. Deverá possuir interface SATA III (6 Gb/s), memória cache mínima de 64 MB, carga de trabalho anual mínima de 180 TB/ano e suporte à gravação simultânea de múltiplos fluxos de vídeo em alta definição. Deverá contar com tecnologia de monitoramento S.M.A.R.T. ou equivalente, mecanismos internos de correção de erros e recursos de controle de vibração para operação estável em equipamentos com múltiplos discos. O equipamento deverá apresentar compatibilidade plena com gravadores e servidores de CFTV, baixo consumo energético e funcionamento adequado em ambientes de operação contínua. O produto deverá contar com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. 	UN	02	R\$ 1.077,41	R\$ 2.154,81	Administrativo/ Base Descentralizada

27.	EXTENSOR DE SINAL HDMI por cabo de rede, composto por transmissor e receptor, destinado à transmissão de sinal de vídeo digital em alta definição por meio de cabo RJ45. Deve permitir alcance mínimo de até 50 metros utilizando cabo de categoria adequada, mantendo qualidade de imagem com resolução mínima Full HD (1080p). Deve possuir entrada HDMI na unidade transmissora e saída HDMI na unidade receptora, com conexão intermediária via cabo de rede padrão. Compatível com projetores, televisores, computadores e demais dispositivos com interface HDMI. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	UN	06	R\$ 363,23	R\$ 726,46	Administrativo
28.	FILTRO DE LINHA DSP Energia, modelo com 5 (cinco) tomadas padrão NBR 14136, com cabo de 1 (um) metro de comprimento, na cor transparente. Equipamento destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra surtos e oscilações da rede elétrica, garantindo maior segurança e organização na distribuição de energia. Deve atender às normas vigentes do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.	UN	100	R\$ 81,33	R\$ 8.132,79	Administrativo / Bases Descentralizadas
29.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATIVEL MONITOR BRAZIL PC carregador externo) compatível com monitores da marca Brazil PC, tensão de saída 12V DC, tensão de entrada bivolt automática (100V a 240V AC, 50/60Hz), corrente mínima de 3A (36W), compatível com modelos 15 a 24 polegadas, conector tipo DC, com pino no padrão utilizado pelos monitores da marca Brazil PC (5,5 mm x 2,5 mm). Cabo de energia incluso, com plugue no padrão brasileiro (3 pinos – NBR 14136), e comprimento	UN	30	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30	Administrativo / Bases Descentralizadas

	mínimo de 1 metro. Alta eficiência energética, com consumo otimizado, operação estável e silenciosa, e proteção térmica interna. Fabricada em plástico ABS resistente ou material equivalente. Cor preta. Proteções integradas contra sobreaquecimento (OTP), sobrecorrente (OCP), sobrecarga (OPP) e curto-circuito (SCP). Itens inclusos: 1 (uma) fonte de alimentação externa, 1 (um) cabo de força com padrão nacional (NBR 14136) e manual de instruções. Certificação obrigatória do INMETRO. Garantia mínima exigida 12 (doze) meses.					
30.	FONTES DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS DESKTOP PADRÃO – BIVOLT 300W tipo padrão ATX. Potência real mínima de 300W RMS, não sendo aceitas fontes que apresentem apenas potência nominal ou valores de pico (PMPO). Compatibilidade para placas-mãe nos padrões ATX e microATX. Tensão de entrada deve ser bivolt automática, operando entre 100 e 240V AC, 50/60 Hz. Fonte deverá dispor, no mínimo, dos seguintes conectores: um conector ATX de 24 pinos, um conector de 4 pinos (12V para CPU), pelo menos dois conectores SATA para HDs ou SSDs e um ou mais conectores Molex (4 pinos). Eficiência energética deve ser de, no mínimo, 75% em carga típica, sendo desejável que o equipamento possua certificação 80 Plus White ou superior. Sistema de ventilação com ventoinha de, no mínimo, 80mm, com controle térmico, proporcionando operação silenciosa. Proteções contra curto-circuito (SCP), sobrecarga (OPP), sobretensão e subtensão (OVP/UVP) e superaquecimento (OTP). Carcaça da fonte deve ser metálica, fabricada em aço galvanizado ou material similar, com pintura anticorrosiva. Cabo de força com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Cor do equipamento pode ser preta, cinza ou metálica. Obrigatória a apresentação de certificação de conformidade com normas de segurança elétrica (INMETRO). Certificações internacionais como RoHS, CE e FCC são recomendadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	30	R\$ 393,38	R\$ 11.801,26	Administrativo / Bases Descentralizadas

31.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para notebook Lenovo V14 G2 ITL Fontes novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente homologadas pela fabricante ou compatíveis com as normas do modelo. Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz), cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Proteções integradas contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e sobretensão, alta eficiência energética e consumo otimizado. Conector de saída deve ser compatível com o notebook correspondente, sem necessidade de adaptadores externos. a fonte deve apresentar tensão de saída de 20V, corrente mínima de 3,25A e potência mínima de 65W, com conector do tipo retangular USB-C ou Slim Tip, conforme compatibilidade, sendo preferível o fornecimento de fonte original Lenovo ou compatível de alto padrão.	UN	10	R\$ 88,18	R\$ 881,77	Administrativo / Bases Descentralizadas
32.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para notebook Acer Aspire A515-54 Fontes novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente homologadas pela fabricante ou compatíveis com as normas do modelo. Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz), cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Proteções integradas contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e sobretensão, alta eficiência energética e consumo otimizado. Conector de saída deve ser compatível com o notebook correspondente, sem necessidade de adaptadores externos. fonte com tensão de saída de 19V, corrente mínima de 3,42A e potência mínima de 65W, utilizando conector padrão 5.5mm x 1.7mm (plug amarelo Acer).	UN	10	R\$ 74,30	R\$ 743,03	Administrativo / Bases Descentralizadas
33.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para notebook Lenovo IdeaPad 1 15IAU7 Fontes novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente homologadas pela fabricante ou compatíveis com as normas do modelo. Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz), cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Proteções integradas contra sobrecarga, curto-circuito,	UN	10	R\$ 80,67	R\$ 806,66	Administrativo / Bases Descentralizadas

	sobreaquecimento e sobretensão, alta eficiência energética e consumo otimizado. Conector de saída deve ser compatível com o notebook correspondente, sem necessidade de adaptadores externos. a fonte deverá possuir tensão de saída de 20V, corrente de 2,25A ou superior, potência mínima de 45W, com conector USB-C compatível com tecnologia Power Delivery (PD), sendo exigido que a fonte entregue suporte USB-C PD 45W. Garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
34.	FRAGMENTADORA DE PAPEL destinada à destruição segura de papéis. O equipamento deverá possuir capacidade de fragmentação mínima de aproximadamente 18 folhas de papel formato A4 simultaneamente, realizando corte em partículas pequenas. Deve permitir a fragmentação de papéis e cartões plásticos, como cartões de crédito. A largura da entrada deverá ser compatível com papel A4, e o equipamento deverá contar com cesto coletor de resíduos removível, com capacidade mínima de 30 litros. A operação deve ser automática, com acionamento por sensor de papel, função de reversão para desobstrução em caso de atolamento e sistemas de proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor. O nível de ruído deve ser compatível com uso em ambientes internos de trabalho. O equipamento deve possuir estrutura estável, com possibilidade de movimentação por meio de rodízios. Alimentação elétrica de 110 V. Deve acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e atender às normas de segurança aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses. 	UN	05	R\$ 1.845,59	R\$ 9.227,96	Administrativo
35.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL equipada com motor elétrico de potência mínima de 3 HP (aproximadamente 2,2 kW), rotação em torno de 1.750 rpm, para	UN	05	R\$ 3.500,39	R\$ 17.501,96	Bases Descentralizadas

	alimentação em 220 V trifásico (ou tensão compatível com a rede local). Deve possuir vazão mínima de 26 litros por minuto e pressão máxima de trabalho aproximada de 400 PSI, com sistema de bombeamento composto por três pistões em aço inoxidável lubrificados a óleo, garantindo desempenho contínuo e maior durabilidade. O equipamento deverá ser fornecido com mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 10 metros, esguicho ou bico regulável e carrinho de transporte com rodas para facilitar a movimentação. Estrutura robusta. Acompanhar manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.					
36.	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 módulo de memória deverá ser do tipo DDR4 SDRAM, destinado exclusivamente a desktops, ou seja, não compatível com notebooks. Capacidade exigida é de 8 GB (gigabytes) por módulo individual. O padrão físico deve ser DIMM de 288 pinos, com frequência mínima de operação de 2666 MHz, sendo aceitas frequências superiores, como 2933 MHz, 3000 MHz ou 3200 MHz, desde que ofereçam retrocompatibilidade com sistemas DDR4. Tensão de operação de 1.2V (típico das memórias DDR4). Latência CAS (CL) máxima aceita será CL19, podendo ser inferior. Aceitam-se módulos com arquitetura single rank ou dual rank, conforme disponibilidade do fabricante. Os módulos deverão ser do tipo não-ECC (sem correção de erros), conforme padrão para uso em computadores pessoais e de escritório. Memória compatível com placas-mãe que utilizem o padrão DDR4, nos formatos ATX, microATX ou mini-ITX, bem como com chipsets modernos das plataformas Intel e AMD. O formato físico exigido é o de módulo DIMM com ou sem dissipador térmico. O perfil padrão é o convencional, sendo aceitas, opcionalmente, memórias low-profile. A designação genérica da memória poderá ser uma das seguintes ou equivalente: PC4-21300, PC4-24000, PC4-25600, PC4-28800, ou quaisquer outras que se enquadrem nas especificações mencionadas. Itens que deverão acompanhar o produto: 1 (um) módulo de memória RAM DDR4 de 8 GB, conforme especificações,	UN	20	R\$ 447,01	R\$ 8.940,27	Administrativo

	Embalagem original, lacrada de fábrica, podendo ser do tipo blister ou caixa. Garantia mínima exigida: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, será dada preferência a fabricantes que ofereçam suporte técnico ou assistência nacional. Marcas recomendadas (sem caráter restritivo): serão aceitas marcas de qualidade reconhecida, como Kingston, Crucial, Corsair, Adata, XPG, Lexar, Patriot, TeamGroup, ou equivalentes tecnicamente comprovados. Não serão aceitos módulos com componentes genéricos, marcas não identificadas, produtos reconicionados ou sem procedência comprovada. Certificações desejáveis: Os módulos deverão possuir, preferencialmente, certificações internacionais de conformidade e segurança, tais como CE, RoHS e FCC, além de serem compatíveis com os padrões estabelecidos pelo consórcio JEDEC para memórias DDR4.					
37.	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, com comprimento aproximado de 1,80 m, largura aproximada de 46 cm e altura aproximada de 74 cm. Possui tampo confeccionado em polietileno de alta densidade (HDPE), resistente e estrutura metálica em aço com acabamento em pintura eletrostática. Sistema de dobragem e travas de segurança e pés com ponteiros protetoras. Nas cores branca e preta. 	UN	40	R\$ 598,29	R\$ 23.931,53	Administrativo / NEP
38.	MESA DE JANTAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS, com estrutura em aço carbono tubular de alta resistência, acabamento com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Tampo em granito natural polido na cor preta São Gabriel, espessura mínima de 2 cm, superfície lisa, impermeabilizada e de fácil higienização. Dimensões	UN	40	R\$ 1.207,22	R\$ 48.288,63	Administrativo / Bases Descentralizadas

	mínimas: 150 cm de comprimento, 80 cm de largura e 77 cm de altura. Acompanha 6 cadeiras com estrutura metálica em aço tubular, pintura epóxi na cor preta, assento estofado revestido em material sintético (courino) preto, com encosto em design anatômico. Deve conter kit de montagem e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. 					
39.	MESA DE JANTAR RETANGULAR COM 4 CADEIRAS, com estrutura em aço carbono tubular de alta resistência, acabamento com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Tampo em granito natural polido na cor preta São Gabriel, espessura mínima de 2 cm, superfície lisa, impermeabilizada e de fácil higienização. Dimensões mínimas: 110 cm de comprimento, 75 cm de largura e 77 cm de altura. Acompanha 4 cadeiras com estrutura metálica em aço tubular, pintura epóxi na cor preta, assento estofado revestido em material sintético (courino) preto, com encosto em design anatômico. Deve conter kit de montagem e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. 	UN	35	R\$ 933,51	R\$ 32.672,93	Bases Descentralizadas
40.	MESA DE SOM 12 CANAIS Misturador de áudio com no mínimo 12 canais independentes, com entradas XLR e TRS por canal ou entrada Combo (XLR/TRS). Deve possuir, em cada canal, controle de Ganho de entrada, volume de Saída, Equalizador de 4 bandas, sendo elas Agudo, Médio, Frequência de Médio, e grave. Possuir no mínimo 2 saídas auxiliares. Possuir Processador de Efeitos Digital. Saída	UN	01	R\$ 2.816,82	R\$ 2.816,82	Comunicação

	(Main Outputs) L e R Balanceada (XLR). Possuir Conexão Bluetooth e Interface USB/PC (estéreo in/out). Equalizador Geral de, no mínimo 8 bandas de frequências. Bivolt. Construção robusta e durável. Garantia Mínima de 12 meses. Modelo de Referência: DBR Dm12. 					
41.	MICROFONE SEM FIO sistema profissional sem fio digital UHF de microfones composto por uma base receptora, 2 microfones transmissores e fonte de alimentação. Frequência de transmissão não deve colidir com sistemas de transmissão 3G, 4G, 5G e Wi-fi, devendo ser uma frequência livre de interferências. Deve conter sistema digital de seleção e sincronismos de frequências com, no mínimo 16 canais de frequência selecionáveis para cada Microfone (bastão). A largura de transmissão de áudio deve ser de, no mínimo 100Hz a 14kHz. A Distância de cobertura (transmissão/recepção) deve ser de no mínimo 40 metros sem obstáculos. Os 2 microfones devem ser do tipo bastão (mão) com cápsula cardioide próprio para captação de voz com alta fidelidade. Possuir baterias recarregáveis via USB, ou deverá conter pilhas recarregáveis acompanhadas de carregador. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: AKG WP300 Dual; Vokal VLR-502. 	UN	03	R\$ 1.350,37	R\$ 4.051,11	Comunicação
42.	MONITOR FULL HD COM WEBCAM Características: - Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT	UN	40	R\$ 4.905,19	R\$ 196.207,57	Administrativo / Bases Descentralizadas

- Classe de Energia: Classe D - Dimensão diagonal aproximada: 23" - Tamanho visualizável aproximado: 21.5" - Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo - Tipo de Pannel: IPS - Relação de Aspecto: 16:9 - Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Distância entre Pixels: 0.248 mm - Píxel por Polegada: 102 - Brilho: 250 cd/m² - Relação de Contraste: 1000:1 - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) - Com webcam - Ângulo de Visualização Horizontal: 178 - Ângulo de Visualização Vertical: 178 - Revestimento de Tela: Anti- ofuscamento - Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda - Dimensões: 48.73 cm x 17.96 cm x 48.19 cm - com apoio - Recursos: - Gama de cor 99% sRGB - Tecnologia Flicker Free - Sem mercúrio - Vidro sem arsênico - Interfaces: - DisplayPort - VGA - HDMI - USB 3.2 Gen 1 a montante - 4x USB 3.2 Gen 1 à jusante - Mecânico: - Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação - Ângulo de inclinação: -5/+21 - Ângulo do suporte giratório: 90 - Ângulo de rotação: 180 - Ajuste de Altura: 150 mm - Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm - Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente) - Suporta interface VESA - Padrões de Conformidade: - RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free - Potência: - Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz)					
---	--	--	--	--	--

	- Consume de Energia (modo Ligado): 11.8 W - Consumo de Energia SDR (Em modo): 11.8 kWh/1000h - Consumo de energia (máx.): 46 Watt - Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt - Modo de inatividade de consumo de energia: 0.3 Watt - Consumo de energia (Modo Desligado): 0.2 Watt - Interruptor de ativação/desativação Padrões Ambientais: - Compatível com EPEAT: EPEAT Gold - Certificado ENERGY STAR Conteúdo da Embalagem: - 1x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m - 1x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 - 1x cabo HDMI - Garantia: 36 meses on site Apresentar prospecto. 					
43.	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO de 55 (cinquenta e cinco) polegadas, com tecnologia LED e resolução nativa mínima de 3.840 x 2.160 pixels (4K Ultra HD). Possui painel com ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical), brilho adequado para ambientes internos iluminados, taxa de contraste elevada e reprodução fiel de cores, assegurando excelente qualidade de imagem, nitidez e legibilidade de textos, gráficos e conteúdo multimídia. Conta com tecnologia de toque sensível multitoque, capacitiva ou tecnologia equivalente, permitindo a interação simultânea de múltiplos usuários diretamente na tela, com alta precisão e baixa latência, possibilitando escrita natural, anotações, desenho e manipulação de objetos digitais. A superfície do painel deverá possuir tratamento resistente a riscos e impactos leves, bem como	UN	02	R\$ 13.950,78	R\$ 27.901,55	Administrativo

	proteção que reduza reflexos e garanta maior durabilidade em uso contínuo. O equipamento deverá operar de forma estável em regime profissional de uso prolongado, mínimo de 16 (dezesesseis) horas diárias por 7 (sete) dias na semana, com sistema de dissipação térmica adequado e eficiência energética compatível com equipamentos de sua categoria. Em relação à conectividade, deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) entrada DisplayPort ou equivalente digital de alta definição, portas USB suficientes para conexão de dispositivos externos e periféricos, 1 (uma) porta de rede RJ-45 para comunicação cabeada, conectividade sem fio integrada (Wi-Fi), tecnologia Bluetooth para conexão de acessórios, porta de controle serial padrão RS-232 ou equivalente para automação e gerenciamento, além de saída de áudio. O monitor deverá possuir sistema operacional embarcado ou plataforma integrada que permita a execução de aplicações de apresentação e colaboração, suporte a espelhamento de tela a partir de dispositivos externos, compartilhamento de conteúdo sem fio e possibilidade de gerenciamento remoto de configurações e atualizações. Deverá permitir a gravação e exportação de conteúdos produzidos em tela por meio de dispositivos USB ou rede. O equipamento deverá ser compatível com instalação em parede ou suporte móvel, atendendo ao padrão de fixação VESA ou equivalente, e acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Deverá ser acompanhado de todos os cabos necessários à instalação, manual técnico em português e garantia mínima de 12 meses.					
44.	MOUSE SEM FIO tipo óptico sem fio, com tecnologia de conexão preferencial via receptor USB (dongle de 2.4 GHz). Aceita conectividade via 	UN	30	R\$ 155,02	R\$ 4.650,61	Administrativo

Bluetooth 5.0 ou superior, desde que mantenha os demais requisitos operacionais. A resolução do sensor (DPI) deverá ser de, no mínimo, 1000 DPI, com possibilidade de ajuste de sensibilidade por meio de seletor físico ou automático, com valores como 1000/1600/2400 DPI, ou equivalentes. Sensor óptico de alta precisão, podendo ser aceito sensor a laser como alternativa. Design do equipamento ambidestro ou ergonômico, desde que adequado ao uso por usuários destros. Mouse deverá conter no mínimo três botões funcionais, sendo eles: botão esquerdo, botão direito e botão de rolagem (scroll) com clique central. Alimentação do mouse por meio de pilhas do tipo AA ou AAA (preferencialmente inclusas) ou por bateria recarregável interna, com autonomia mínima de 30 (trinta) dias de uso contínuo com uma carga ou conjunto de pilhas. Alcance mínimo de operação sem fio de 10 (dez) metros em área livre, sem interferências. Equipamento compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS, Linux e ChromeOS, com funcionamento plug and play, dispensando a necessidade de instalação de drivers adicionais. Itens que deverão acompanhar o produto: 1 (um) mouse óptico sem fio conforme especificações, 1 (um) receptor USB (dongle) ou conectividade Bluetooth integrada, 1 (uma) pilha (no caso de alimentação por pilha) ou 1 (um) cabo de carregamento (no caso de bateria interna), manual de instruções em português, embalagem original lacrada de fábrica. Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo, será dada preferência a fabricantes que ofereçam assistência técnica nacional ou suporte autorizado no Brasil. Marcas recomendadas (sem caráter restritivo): serão aceitas marcas reconhecidas no mercado nacional e internacional, tais como: Logitech, Microsoft, HP, Dell, Razer, Corsair, Multilaser (linha premium), Redragon ou equivalentes de qualidade comprovada. Não serão aceitos produtos de marcas genéricas, réplicas, recondicionados ou de procedência duvidosa. Certificações desejáveis: Deverão ser apresentados					
--	--	--	--	--	--

	produtos com certificações internacionais de conformidade, como CE, RoHS e FCC, e certificação da ANATEL, quando aplicável (no caso de uso de radiofrequência no território nacional).					
45.	MOUSE PAD COM APOIO PERSONALIZADO. Confeccionado em Gel. Cor Azul Escuro. Dimensões aproximadas de 27 x 18,5 x 2,5 (C x L x E) e 140 g. Apresentar layout antes da fabricação. Segue imagem ilustrativa. 	UN	100	R\$ 54,39	R\$ 5.438,60	Administrativo / Bases Descentralizadas
46.	POLTRONA DE APOIO PLUS SIZE tipo auditório, com estrutura metálica reforçada em aço, projetada para usuários de maior porte. Assento e encosto amplos, com estofamento em espuma de densidade adequada para uso contínuo, revestidos em tecido de poliéster de alta resistência, de fácil limpeza e manutenção. Possui braços integrados ao conjunto. Base fixa com pés metálicos providos de sapatas plásticas para proteção do piso e estabilidade. Deve suportar carga mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas: largura total mínima de 70 cm, largura do assento mínima de 55 cm, profundidade do assento mínima de 50 cm, altura total aproximada de 85 a 95 cm. Nas cores preta e azul marinho. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	UN	02	R\$ 4.847,36	R\$ 9.694,73	Administrativo
47.	POLTRONA DE DESCANSO RECLINÁVEL com movimento simultâneo de encosto e apoio para pernas, confeccionada em madeira tratada, com revestimento em tecido	UN	20	R\$ 1.069,69	R\$ 21.393,75	Central de Regulação Médica

	corino ou napa na cor Preta. Estilo escandinavo, com pés em plástico resistente. Deve possuir no mínimo 02 (duas) posições de reclinção, encosto de cabeça, braços laterais e estrutura que proporcione conforto e estabilidade. Densidade mínima da espuma do assento: D26; densidade mínima da espuma do encosto: D20. Dimensões aproximadas: 0,89 m (largura) x 0,88 m (profundidade) x 1,04 m (altura). Peso aproximado: 35 kg. Capacidade de carga: suporta peso de até 150 kg. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. 					
48.	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL compatível com modelo KX02 da marca Knox 25 litros.	UN	70	R\$ 59,24	R\$ 4.146,75	Administrativo / Bases Descentralizadas
49.	SOFÁ 3 LUGARES estrutura reforçada em aço carbono tubular ou perfis estruturais metálicos com travamento cruzado. Peças metálicas possuem espessura mínima de 1,2 mm e recebem pintura epóxi eletrostática na cor Preta. Pés em aço ou PVC rígido, sapatas antiderrapantes em borracha ou feltro. Confeccionado com espuma de densidade D-33, revestidos em courvin na cor preta, material lavável, com superfície lisa e resistente à higienização. Acabamento com costura dupla reforçada. Sustentação do assento e encosto feita por cintas elásticas. O sofá suporta carga mínima de 120 kg por assento, totalizando aproximadamente 360 kg. Possui design com estrutura fixa, sem partes móveis ou retráteis, e montagem simples. Acompanha manual de uso e manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: comprimento total de 180 cm, profundidade total entre 80 e 85 cm (profundidade do assento entre 50 e 55 cm), altura do assento ao chão entre 42 e 47 cm. altura total (assento + encosto) de aproximadamente 90 cm. Deverá ser	UN	60	R\$ 4.827,38	R\$ 289.642,62	Administrativo/Bases Descentralizada

	apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
						
50.	SOFT BOX Kit de iluminação contínua composto por dois softboxes retangulares com medidas aproximadas de 50 centímetros por 70 centímetros, confeccionados em tecido do tipo nylon com detalhes metálicos e acabamento profissional. Cada softbox deve possuir difusor frontal para suavização da luz emitida e estrutura desmontável com montagem tipo guarda-chuva, de fácil instalação. Os softboxes devem ser acoplados a suportes articulados com base para sombrinha e soquete quadruplo com rosca padrão E27 (compatível com lâmpadas comuns), permitindo o uso de até quatro lâmpadas por unidade. O suporte deverá permitir articulação com trava e fixação em tripé com pino de 5/8 de polegada, além de conter chave liga/desliga e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 2 metros. Deve ser compatível com sombrinhas com eixo de até 10 milímetros. Acompanha dois tripés de iluminação fabricados em alumínio anodizado na cor preta, com três seções retráteis e ajuste de altura, travadas por tensionadores plásticos de alta resistência. A altura mínima do tripé deverá ser de 81 centímetros e a altura máxima de 2 metros, com rosca fina de 1/4 de polegada na extremidade superior. O peso de cada tripé deverá ser de aproximadamente 1,04 quilograma, com capacidade de carga de até 2,5 quilogramas e comprimento de aproximadamente 75 centímetros quando fechado. O kit deverá incluir oito lâmpadas LED com potência de 20 watts cada e base do tipo E27, sendo quatro lâmpadas com temperatura de cor aproximada de 3000K (luz amarela – branco quente) e quatro com temperatura de cor de 6500K (luz branca fria). Cada lâmpada	UN	02	R\$ 513,57	R\$ 1.027,14	Comunicação / NEP

	deverá possuir fluxo luminoso mínimo de 1600 lumens, ser compatível com tensão bivolt (110–240V) e apresentar alta eficiência energética, baixa dissipação térmica e longa vida útil, adequadas para uso contínuo em ambientes de estúdio fotográfico, gravações de vídeo, transmissões ao vivo e outros cenários profissionais de produção de conteúdo. O conjunto completo deverá conter dois softboxes 50x70 cm, dois soquetes quadruplos E27 com suporte para sombrinha, dois difusores frontais, dois tripés de 2 metros em alumínio e oito lâmpadas LED de 20W, sendo quatro na cor quente (amarela) e quatro na cor fria (branca), totalizando todos os itens necessários para funcionamento imediato do sistema de iluminação.					
51.	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETO R na cor branca, com estrutura metálica resistente e regulagem de altura e inclinação. Permite a fixação de projetores diretamente no teto, oferecendo ajuste telescópico de altura para posicionamento. Sistema de rotação de 360 graus para alinhamento horizontal e mecanismo de inclinação ajustável sem necessidade de ferramentas complexas. Bandeja ou plataforma de apoio adaptável a diferentes dimensões de projetores, capacidade de carga compatível até aproximadamente 15 kg. Estrutura metálica do suporte é revestida para maior durabilidade e resistência à corrosão, e inclui kit de fixação com parafusos e buchas para instalação segura. Suporte com passagem dos cabos pelo interior da haste de sustentação. 	UN	05	R\$ 299,60	R\$ 1.498,00	Administrativo/ Base Descentralizada
52.	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS PRETO Com ajustes que se adequam ao tamanho de seu gabinete, traz proteção de uma forma simples, moderna e prática. Características: Utilização Versátil, Base plástica com rodízios, Sistema de	UN	30	R\$ 69,79	R\$ 2.093,57	Administrativo / Bases Descentralizadas

	ajuste para diversos tamanhos. Material plástico alto-impacto - Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm - Modelo compatível com CPU AT/ATX Peso Suportado: 10Kg Dimensões e Peso aproximados: Dimensões: 12 x 19 x 32cm - Peso: 646g Conteúdo da Embalagem: - 1x Suporte para gabinete.					
53.	SUPORTE PARA MONITOR com no mínimo 04 níveis de ajuste de altura, contendo 01 jogo de pés desmontáveis, sendo altura máxima de 170 mm e mínima de 45 mm. Dimensões aproximados 33,5 x 27 x 6,8 X cm. Peso aproximado de 970 g. Cor Preto. Garantia mínima de 06 meses.	UN	10	R\$ 61,61	R\$ 616,10	Administrativo / Bases Descentralizadas
54.	SUPORTE PARA NOTEBOOK ERGONOMICO DOBRAVEL/PORTÁTIL EM ALUMINIO. Fabricado em liga de alumínio, com silicone nos pontos de apoio, Vazado. Compatível com equipamentos de 6 a 17 polegadas. Possui 7 níveis de inclinação. Cor Prata. Peso aproximado de 250g. Dimensões aproximadas fechado de 25 cm x 4,5 cm x 1,5 (C x L x A) e Dimensões aproximadas aberto de 25 cm x 19 cm x 15,5 (C x L x A). Garantia mínima de 06 meses.	UN	15	R\$ 54,13	R\$ 811,88	Administrativo
55.	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 8 (oito) portas Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com detecção automática de velocidade (auto-sensing). Deverá suportar, quando aplicável, link aggregation via LACP. Gerenciável, com acesso à configuração e administração via interface Web (HTTP/HTTPS), suporte a SNMP (versões v1, v2c e v3), além de acesso remoto por Telnet e SSH. Suporte a VLANs (IEEE 802.1Q) com capacidade mínima para 256 VLANs configuráveis, QoS (Quality of Service) para gerenciamento de tráfego e priorização de pacotes, suporte a IGMP Snooping para controle de multicast, Spanning Tree Protocol (STP) para prevenção de loops, e suporte a PoE (Power over Ethernet), quando o modelo ofertado incluir essa funcionalidade. Operar em camada 2 (Layer 2), com taxa de comutação mínima de 16 Gbps, tabela de endereços MAC com no mínimo 8.000 entradas, e desempenho compatível com aplicações sensíveis à latência, como VoIP e videoconferência.	UN	10	R\$ 953,02	R\$ 9.530,24	Administrativo / Bases Descentralizadas

	Recursos de segurança avançada, incluindo ACLs (Access Control Lists), proteção contra ataques DoS e intrusões, autenticação baseada em RADIUS ou TACACS+, port security (controle de acesso por porta), e suporte a 802.1X para autenticação de dispositivos. Fonte de alimentação interna ou externa, estrutura compacta e robusta, com sistema de ventilação eficiente e silencioso. Formato rackmount (para racks de 19") ou desktop, conforme o modelo, incluindo indicadores LED de status para cada porta (conexão, atividade e velocidade) e suporte a montagem em rack padrão 1U, quando aplicável. Temperatura de operação suportada deverá variar entre 0°C a 50°C. Itens inclusos: 1 (um) switch gerenciável com 8 portas 10/100/1000 Mbps, 1 (uma) fonte de alimentação (caso externa), manual de instruções em português, embalagem original lacrada de fábrica. Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento definitivo, preferência por fabricantes com suporte técnico nacional ou rede de assistência autorizada. Exemplos de marcas aceitas (sem caráter restritivo): serão aceitas marcas reconhecidas no mercado, com qualidade comprovada, como: Cisco (linha Catalyst ou Small Business), HPE Aruba, TP-Link (linha JetStream), D-Link (Smart Managed), Netgear (linha ProSafe), Ubiquiti (UniFi), ou outros equivalentes de qualidade compatível. Não serão aceitos switches reconicionados, genéricos, sem marca ou com baixa durabilidade. Certificações exigidas e desejáveis: CE, FCC e RoHS. Para operação no território nacional, será obrigatória a certificação ANATEL, conforme regulamentação vigente.					
56.	TECLADO SEM FIO tecnologia de conexão por meio de Bluetooth 4.0 ou superior, ou via receptor USB 2.4 GHz (dongle), devendo este último estar incluído no conjunto quando for o modo de conexão utilizado. Alcance mínimo de operação sem interferências de 10 (dez) metros em ambiente livre. Teclado suporte à conexão simultânea com múltiplos dispositivos, com capacidade de alternância rápida entre eles. Equipamento compatível com os sistemas operacionais Windows (a partir do Windows 7), macOS (a partir	UN	20	R\$ 440,83	R\$ 8.816,56	Administrativo

da versão 10.12), iOS, Android e Linux, sendo exigido funcionamento em modo plug and play, ou seja, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Teclado layout ABNT2, com a tecla "Ç" e demais caracteres especiais da língua portuguesa, com disposição de teclas padrão, incluindo teclas de função (F1 a F12) e de atalho para controle multimídia e navegação. Teclas de baixo ruído e baixa travagem, garantindo digitação confortável e ágil, mesmo em ambientes silenciosos. Relação à ergonomia, teclado de tamanho padrão, compacto ou full-size, desde que ofereça design ergonômico, com teclas macias, de fácil acionamento, e com boa resposta tátil. Modelos com apoio para os pulsos e ajuste de altura das teclas serão preferencialmente aceitos. Fonte de alimentação por meio de bateria recarregável interna ou pilhas AAA/AA, a depender do modelo. Teclado com duração mínima da carga de 3 (três) meses sob uso médio, bem como indicadores visuais (LEDs) de status de conexão e bateria baixa, além de possuir função de economia de energia, como desligamento automático após período de inatividade. Desempenho alta taxa de resposta, sem latência ou perda de sinal, com teclas de perfil baixo e alta durabilidade, suportando no mínimo 5 milhões de acionamentos por tecla. Teclado multitarefa e utilização de atalhos de produtividade como copiar, colar, alternar janelas, entre outros. Equipamento estrutura robusta, porém leve e compacta, com acabamento antiderrapante, resistente ao desgaste, ideal para uso contínuo em ambientes corporativos ou educacionais. Construção em material de alta qualidade, como plástico ABS ou alumínio, e permitir limpeza facilitada. Fornecido preferencialmente em cores neutras ou que possam ser integradas facilmente a diferentes ambientes. Teclado com proteção contra interferências e criptografia de sinal. Resistente a respingos e poeira, com certificação IP54 ou superior. Modelos que permitam personalização de teclas, macros e comandos multimídia também serão aceitos, desde que cumpram os demais requisitos. Itens inclusos com o produto: 1 (um) teclado sem fio conforme especificações, 1					
--	--	--	--	--	--

	(um) receptor USB 2.4 GHz ou manual de conexão Bluetooth (conforme o modelo), 1 (uma) bateria recarregável interna ou conjunto de pilhas AAA/AA (conforme o modelo), 1 (um) manual de instruções em português, embalagem original lacrada de fábrica. Garantia mínima exigida: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, preferência por fabricantes com suporte técnico nacional ou assistência técnica autorizada no Brasil. Marcas recomendadas (sem caráter restritivo): serão aceitos produtos de qualidade comprovada das marcas Logitech (linhas MX, K, G), Microsoft (linhas Surface, Ergonomic), Razer (BlackWidow, Ornata), Corsair (K, K95), Redragon, Trust, ou outras equivalentes. Não serão aceitos teclados de marcas genéricas, réplicas, sem marca, recondicionados ou com baixa durabilidade. Certificações desejáveis: teclado deverá possuir certificações CE, RoHS, FCC, além de certificação da ANATEL para modelos com conexão via radiofrequência, conforme exigido pela legislação brasileira.					
57.	TELEPROMPTER PORTÁTIL 10,5 polegadas, projetado para facilitar a gravação de vídeos com leitura de roteiros de forma discreta, mantendo o contato visual direto com a câmera. Deve ser compatível com câmeras DSLR, filmadoras (handycams) e smartphones, por meio de estrutura adaptável com montagem sobre trilho tipo trilho duplo, possibilitando ajuste de posição e fixação firme do equipamento. A estrutura deve incluir vidro óptico profissional tipo beam splitter, com tratamento antirreflexo e grau de transparência/reflexão aproximado de 70/30 ($\pm 5\%$), permitindo a leitura clara do texto sem interferir na qualidade da imagem captada pela câmera posicionada atrás do vidro. O equipamento deve possibilitar a inserção de smartphone ou tablet na base inferior, que será responsável pela exibição do texto, refletido na tela óptica em direção ao apresentador. O sistema deverá ser compatível com aplicativos de teleprompter amplamente disponíveis nas lojas virtuais (iOS e Android), permitindo controle da velocidade e alinhamento do texto.	UN	02	R\$ 373,21	R\$ 746,43	Comunicação / NEP

	Acompanha controle remoto via Bluetooth, compatível com dispositivos Android e iOS, com botões de navegação intuitivos (play, pause, avançar, retroceder), permitindo operação à distância, sem a necessidade de toque direto no aparelho exibidor. O conjunto deve conter ainda: suporte universal para fixação de smartphone ou câmera; cortina de vedação frontal (sombrete) em tecido opaco ou material similar, para bloqueio de luz ambiente e melhora da visibilidade do texto refletido; compatibilidade com tripés por meio de rosca padrão (1/4"), permitindo montagem estável e segura; estrutura dobrável ou modular, permitindo transporte facilitado e montagem/desmontagem prática. Peso aproximado de até 1,5 kg, ideal para gravações externas e internas; espaço útil da tela com no mínimo 10,5" de área visível, para boa leitura mesmo a curta distância. 					
58.	TRAVESSEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL medindo aproximadamente 60 cm de comprimento x 40 cm de largura x 10 cm de altura. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue devidamente embalado e em perfeitas condições de utilização. O travesseiro deverá possuir enchimento interno em espuma de poliuretano de média a alta densidade. A espuma deverá apresentar boa capacidade de recuperação, preservando suas características estruturais ao longo do tempo. O revestimento externo deverá ser confeccionado em courvin courvin, material totalmente impermeável. Deverá possuir dimensões de 60 cm x 40 cm x 10 cm. Acabamento com costuras reforçadas e fechamento em zíper resistente, proporcionando vedação adequada. Cor azul marinho.	UN	200	R\$ 90,96	R\$ 18.191,72	Bases Descentralizadas
59.	TRIPE DIGIPOD COM SUPORTE PARA TABLET E SMARTPHONE, confeccionado em estrutura de alumínio anodizado na cor preta e	UN	03	R\$ 269,90	R\$ 809,70	Comunicação / NEP

	plástico de alta resistência, com pernas em três seções e pés emborrachados, proporcionando maior estabilidade durante o uso. Possui cabeça com três movimentos, nível bolha integrado e placa superior removível com sistema de encaixe rápido (quick release), garantindo praticidade na fixação dos equipamentos. O tripé acompanha estojo para transporte, oferecendo segurança e comodidade no armazenamento e deslocamento. Apresenta altura máxima de 170 cm e altura aproximada de 61,5 cm quando fechado, com peso aproximado de 1.200 gramas e capacidade de carga máxima de 3 kg. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e deverá ser apresentado prospecto ou catálogo técnico com as especificações detalhadas do item ofertado.					
60.	VENTILADOR DE COLUNA modelo "Super Turbo", hélice 40 cm de diâmetro composta por 8 pás, alta performance com baixo nível de ruído. Motor de potência nominal de 140 W. Estrutura com coluna metálica com altura regulável, ajuste entre 1,19 m e 1,50 m, com acabamento em pintura epóxi ou eletrostática na combinação de cores preto e prata. Grade de proteção frontal em plástico resistente, com sistema de remoção. Três velocidades manuais, sistema oscilante horizontal e ajuste de inclinação vertical. Dimensões aproximadas: altura total 150 cm, largura (diâmetro frontal da hélice) 41,5 cm e profundidade total 49 cm. Peso aproximado 5,7 kg. Tensão 127 V. Acompanha manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. 	UN	40	R\$ 290,97	R\$ 11.638,84	Administrativo / Bases Descentralizadas
TOTAL:						R\$ 1.694.146,53

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.694.146,53 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme levantamento realizado.

9.2 A estimativa preliminar de preços foi elaborada com base em pesquisas realizadas no portal Compras.gov.br, em atas de outros órgãos, em consultas a fornecedores e em pesquisas na internet, buscando referências consistentes e atualizadas dos valores praticados no mercado.

9.3 A documentação comprobatória das pesquisas realizadas, incluindo registros das cotações, imagens das páginas consultadas e demais informações pertinentes, encontra-se devidamente anexada a este Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da transparência, rastreabilidade e boa governança.

10- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. Considerando a responsabilidade técnica, os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos, as vantagens decorrentes da divisão do objeto em itens e o dever da Administração de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, optou-se pelo parcelamento da contratação por item.

10.3. Dessa forma, a disputa entre os licitantes será realizada por meio da modalidade de MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando maior competitividade e eficiência na contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A potencial contratação foi autorizada pela Alta Gestão do Consórcio após planejamento realizado pela Gerência Administrativa, visando atender à

demanda de estruturação e manutenção das Bases Descentralizadas e setores administrativos.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição dos itens supracitados, pretende-se garantir:

- a) A reposição e complementação de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e acessórios diversos, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pelas Bases Descentralizadas e pelos setores administrativos e de apoio do CISREUNO;
- b) A estruturação adequada das novas Bases Descentralizadas previstas para implantação a partir de 2026, proporcionando condições adequadas de trabalho, conforto, funcionalidade e eficiência operacional às equipes envolvidas;
- c) A melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos setores administrativos e de apoio institucional, favorecendo a eficiência das atividades internas;
- d) O fortalecimento da comunicação institucional, por meio da aquisição de materiais e equipamentos adequados às atividades de produção e divulgação de conteúdos, garantindo maior eficiência na comunicação interna e externa do Consórcio;
- e) A oferta de espaços adequados e devidamente mobiliados para recepção e atendimento a autoridades e parceiros institucionais, assegurando conforto e formalidade às atividades protocolares e institucionais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a conclusão do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, proceder com as contratações conforme as necessidades do Consórcio, respeitando os quantitativos previstos.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

15.1. Não se identificam impactos socioeconômicos, ambientais ou culturais relevantes decorrentes desta contratação, uma vez que se trata da aquisição de bens de uso comum, destinados à equipagem das Bases Descentralizadas e setores administrativos do CISREUNO, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho e continuidade dos serviços prestados à população.

15.2. Do ponto de vista ambiental, observa-se que os materiais serão adquiridos conforme normas técnicas vigentes, e os resíduos provenientes de embalagens e equipamentos descartados seguirão as diretrizes de sustentabilidade e descarte adequado, conforme as políticas internas do CISREUNO.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do objeto previsto neste ETP mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Portanto, a realização da presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, visa assegurar o pleno funcionamento das atividades, promovendo a economicidade, a transparência e o atendimento adequado às necessidades do CISREUNO.

16.2. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

17- ANEXOS

17.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Pesquisa de preços.

18- ASSINATURAS

18.1. Assinaturas dos responsáveis pela elaboração do ETP:

Wellington Daniel de Carvalho

Gerente Administrativo

CISREUNO

____/____/____

Luísa Braga Magalhães

Gerente Assistencial

CISREUNO

____/____/____

Ronaldo Rodrigues de Santana

Supervisor I – Apoio as Bases

CISREUNO

____/____/____

Diogo Gonçalves Silva

Supervisor II – Almoxarifado e Patrimônio

CISREUNO

____/____/____

João Victor Viana de Andrade

Assessor de Comunicação

CISREUNO

____/____/____

18.2. Assinatura do responsável pela aprovação do ETP:

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva

CISREUNO

____/____/____

CISREUNO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

Documento de Formalização de Demanda nº 003/2026

Estudo Técnico Preliminar nº 003/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 003/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
1.	ARMÁRIO AÉREO COM NICHOS PARA MICRO-ONDAS Estrutura em MDP de 15 mm com pintura UV. Porta basculante, equipada com pistão a gás e dobradiças metálicas, com puxador perfil em alumínio. Espaço para colocar o micro-ondas (altura interna ~ 37,5 cm x largura ~ 62 cm x profundidade ~ 40 cm). Dimensões externas do móvel montado: aproximadamente altura 70 cm x largura 65 cm x profundidade 40 cm. Peso aproximado do produto: 13,9 kg. Material e acabamento: MDP de 15 mm, pintura UV, cor branca, montagem com parafusos/cavilhas. Porta única, não possui gavetas nem pés.	UN	35	R\$ 203,68	R\$ 7.128,95	Administrativo / Bases Descentralizadas
2.	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA estrutura em aço e assento estofado. Assento giratório com rotação de 360°, por meio de bucha central, e encosto anatômico com altura aproximada de 27 cm. Estrutura confeccionada em tubo de aço com diâmetro de 1" (25,4 mm), resistente e durável, com pintura epóxi fosca na cor Preta e tratamento	UN	05	R\$ 537,47	R\$ 2.687,35	Administrativo

	anticorrosivo. Apoio circular para os pés integrado à base. Assento e encosto fixos, estofados em couríssimo e revestidos com espuma de densidade D-30. Base estável. Entregue montada, suporta até 150 kg. Possui peso aproximado de 5,1 kg. Dimensões: altura total 98 cm, altura do assento até o chão 74 cm, largura do assento 39 cm e profundidade total 44 cm. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. 					
3.	BASTÃO DE LED PORTÁTIL, tipo tubular, com emissão luminosa ajustável em luz branca (quente e fria) e em múltiplas cores RGB. O equipamento deverá possuir estrutura leve e compacta, com corpo na cor preta com acabamento em prata, e funcionamento por meio de bateria interna recarregável de íon de lítio com capacidade mínima de 2600 mAh e tensão de 7,4 V, permitindo operação contínua por diversas horas entre recargas. A recarga deve ser realizada via porta Micro USB, com alimentação de entrada de 5V/2A, utilizando cabo incluso. A fonte de luz deverá ser composta por, no mínimo, 204 LEDs distribuídos entre luz do tipo tungstênio, luz do dia e LEDs RGB, com capacidade de gerar temperatura de cor de aproximadamente 3000K (branco quente) e 6000K (branco frio), com índice de reprodução de cores (CRI) superior a 95. O equipamento deverá possuir controle de intensidade de brilho (função dimerizável), com luminosidade de aproximadamente 1000 lux a uma distância de 0,5 metro. Deverá acompanhar controle remoto sem fio, com alcance mínimo estimado de até 100 metros em linha reta, permitindo ligar e desligar o equipamento, ajustar o brilho, selecionar a temperatura de cor e	UN	03	R\$ 324,60	R\$ 973,79	Comunicação / NEP

	alternar entre pelo menos sete combinações de cores RGB disponíveis. O sistema de funcionamento deve ser passivo e silencioso, com dissipação de calor feita por resfriamento por convecção, utilizando aletas metálicas para condução térmica sem a necessidade de ventiladores. As dimensões aproximadas do bastão de LED devem ser de 550 mm de comprimento por 35 mm de largura por 29 mm de altura, com peso aproximado de 340 gramas. A potência nominal do equipamento deve ser de 10 watts. O conjunto deverá incluir o bastão de LED, cabo USB para carregamento, controle remoto sem fio e bolsa para transporte. O equipamento não deve possuir conectividade via Bluetooth ou Wi-Fi, garantindo operação autônoma e independente de redes externas. 					
4.	CABOS DE ÁUDIO PRONTOS PARA USO XLR/XLR Cabos de áudio de alta qualidade, livres de Oxigênio (blindados) balanceados (3 vias), emborrachados de 15 metros, com conectores de metal de alta qualidade XLR fêmea e XLR macho na outra ponta. AWG máximo de 22.	UN	04	R\$ 169,56	R\$ 678,23	Comunicação
5.	CABO HDMI 1.4 ULTRA HD QUALIDADE 3D 3 METROS cabo HDMI macho x macho, comprimento de 3 (três) metros, destinado à transmissão de áudio e vídeo em alta definição entre equipamentos diversos, como televisores, projetores, consoles de videogame (PlayStation, Xbox), notebooks, reprodutores Blu-Ray, receptores de TV, entre outros. Cabo tipo HDMI versão 1.4, compatibilidade retroativa às versões anteriores (como 1.3 e 1.2), conectividade com dispositivos de diferentes gerações. Resolução de até 3840x2160p (4K) a 30Hz, suporte completo para transmissão de conteúdo 3D. Cabo com canal de retorno de áudio (ARC) e canal Ethernet HDMI (HEC), suporte a tecnologias Deep Color e x.v.Color. Conectores tipo A (padrão HDMI), banhados a ouro ou com tratamento	UN	20	R\$ 44,55	R\$ 890,90	Administrativo / Bases Descentralizadas

	anticorrosivo. Cabo com blindagem múltipla (malha e folha de alumínio) para minimizar interferências eletromagnéticas, e revestimento externo em PVC flexível e resistente, na cor preta. Selo ou comprovação de conformidade com normas nacionais vigentes, como o INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
6.	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA para uso corporativo, na cor preta, confeccionada com encosto em malha respirável de alta resistência e assento com revestimento em couro sintético. Estrutura robusta com mecanismo multibloqueio, permitindo o travamento do encosto em diferentes posições, além de função balanço com sistema de bloqueio. O encosto apresenta ajuste de inclinação de 90° a 135°, apoio de cabeça com regulagem de altura e angulação, e suporte lombar ajustável, garantindo melhor adequação ergonômica ao usuário. O assento dispõe de ajuste de altura com curso de até 100 mm por meio de pistão a gás classe 4, testado conforme norma BIFMA X5.1, além de ajuste de profundidade para maior comodidade. Os apoios de braço são ajustáveis em altura (unidirecional). A base é confeccionada em nylon com 350 mm de diâmetro, equipada com rodízios em nylon de 60 mm, sem sistema de freio. Suporta peso máximo para capacidade de aproximadamente 150 kg. As dimensões aproximadas são: 66 x 70 x 118–128 cm (largura x profundidade x altura total); encosto medindo 48 x 74 cm; assento com 50 x 50 cm e altura ajustável de 46 a 56 cm; braços com 66 x 63–80 cm. Peso aproximado do produto: 15,5 kg. 	UN	30	R\$ 1.343,47	R\$ 40.312,33	Central de Regulação

7.	CADEIRA MONOBLOCO empilhável, fabricada em polipropileno ecológico injetado com adição de fibra de vidro. Possui estrutura inteiriça, sem braços, Cor Preto Fosco, superfície lisa, sem rebarbas e resistente à ação de produtos de limpeza. Apresenta encosto anatômico e pés com ponteiros em polietileno para proteção do piso. Suporta carga mínima de 150 kg e possui peso aproximado de 3 kg. Dimensões aproximadas: 80 cm de altura total, 45 cm de altura do assento ao chão e assento com largura entre 40 e 45 cm. Permite empilhamento de no mínimo 6 unidades. Produto com certificação compulsória, certificado pelo OCP 0097, registro nº 003394/2015, conforme Portaria Inmetro nº 166/2021. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. 	UN	200	R\$ 219,03	R\$ 43.805,55	Administrativo / Bases Descentralizadas
8.	CADEIRA PARA AUDITÓRIO com estrutura metálica em tubos de aço carbono soldada, com acabamento em pintura eletrostática, assento e encosto estofados com espuma de poliuretano de densidade adequada e revestidos em material sintético de fácil limpeza e manutenção, conferindo conforto ao usuário. O assento é apoiado sobre base rígida, com espumas acolchoadas de espessura compatível para uso prolongado, e o encosto possui formato que favorece o suporte das costas. A cadeira deve suportar carga mínima de 120 kg e apresentar dimensões compatíveis com uso em auditórios, salas de conferência, centros de eventos e ambientes institucionais. O produto é empilhável para otimização de espaço em armazenamento e transporte, e pode possuir sistema de encaixe lateral para formação de longarinas ou alinhamento modular. Os pés devem ser providos de sapatas plásticas ou similares que protejam o piso e	UN	250	R\$ 367,24	R\$ 91.810,19	Auditório e sala de treinamentos

	garantam estabilidade. A cadeira poderá ser nas cores preta ou azul marinho, de acordo com a necessidade do Consórcio. A cadeira deverá ser entregue com manual de montagem e garantia mínima de 12 (doze) meses. 					
9.	CADEIRA SISSI Cadeira monobloco fabricada em polipropileno injetado de alta resistência, com estrutura única e apoios de braço integrados. Possui encosto vazado para ventilação, assento anatômico e acabamento liso. Dimensões aproximadas: altura total de 79 cm; largura total de 56 cm; profundidade de 54 cm; altura do assento ao chão de 44,5 cm; altura do encosto de cerca de 34,5 cm; largura entre os pés de aproximadamente 56,5 cm; peso aproximado de 3,8 kg; capacidade de carga aproximada de 180 kg. Material resistente a uso contínuo em ambientes internos ou externos. Produto equivalente ou superior ao padrão Tramontina. 	UN	200	R\$ 219,96	R\$ 43.992,00	Administrativo / Bases Descentralizadas
10.	CAFETEIRA EXPRESSO automática de alto desempenho, painel digital touch intuitivo e design moderno nas cores preta ou inox. Moedor integrado com lâminas 100% cerâmicas e 12 níveis de moagem ajustáveis. Sistema de extração otimizado, temperatura controlada entre 90 e 98 °C. Equipada com vaporizador clássico para preparo de espuma de leite, permite ajustar altura do bico de saída entre 85 e 145 mm, adaptando-se a diferentes tamanhos de xícaras. Duas opções de	UN	02	R\$ 2.676,97	R\$ 5.353,94	Administrativo

	bebidas pré-programadas (expresso e café) e função de água quente. Estrutura interna comporta reservatório de água frontal e removível com capacidade mínima 1,8 litros, recipiente para grãos com capacidade aproximada 275 g, e contêiner de resíduos para, no mínimo, 12 doses. O equipamento aceita tanto grãos inteiros quanto café moído. Potência mínima de 1400 W e bomba de pressão no mínimo 15 bar. Desligamento automático, base antiderrapante, grupo de infusão removível para facilitar a limpeza, e bandeja de gotejamento e porta-resíduos. Inclui filtro AquaClean, permitindo até 5.000 xícaras sem necessidade de descalcificação, além de sistema com notificações automáticas para descalcificação. Dimensões aproximadas: 37 cm de altura, 25 cm de largura, 43 cm de profundidade. Alimentação elétrica por cabo de 100 cm, disponível em versões bivolt ou 127 V. Selo do Inmetro e garantia mínima de 2 anos. Itens inclusos: colher medidora, fita para teste da dureza da água, tubo de graxa e dois filtros avulsos. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. Marca/ modelo de referência: Philips Walita EP1220 ou de melhor qualidade. 					
11.	CAIXA DE SOM ATIVA DE 10' POLEGADAS potência em Watts RMS mínima de 325w, Amplificação de Classe D de áudio, Woofer de 10 polegadas e Drive de 1 polegada ou superior. Resposta de Frequência mínima de 55hz a 19KHz, Pico de Pressão Sonora SPL de no mínimo 124dB, Conectividade Bluetooth e entrada para USB. No mínimo 2 canais com controle de ganho individual e entradas combo (XLR/TRS). Deve possuir saída de áudio para conexão com outras caixas de som (Line Out). Produto deve ser bivolt.	UN	04	R\$ 3.611,17	R\$ 14.444,67	Comunicação

	Construção em plástico de alta durabilidade e resistência. Peso máximo de 13 Kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Modelos de Referência: Armer EVX 10; Mackie Thump210xt; Yamaha DBR10. 					
12.	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR sistema de som multimídia 2.1, composto por duas caixas satélites e um subwoofer, para uso em computadores, notebooks, televisores e dispositivos com saída de áudio padrão P2 (3,5 mm). Potência total aproximada de 11 W RMS, distribuída entre os alto-falantes satélites e o subwoofer ativo, proporcionando áudio de qualidade. Controle físico para ajuste de volume. Alimentação via cabo USB 5 V. O subwoofer deve possuir blindagem magnética. Apresenta resposta de frequência na faixa de 200 Hz a 18 kHz e relação sinal-ruído superior a 85 dB.	UN	10	R\$ 98,95	R\$ 989,47	Administrativo
13.	CAPA PARA TRAVESSEIRO confeccionada em courvin, material totalmente impermeável. Deverá possuir dimensões de 60 cm x 40 cm x 10 cm. Acabamento com costuras reforçadas e fechamento em zíper resistente, proporcionando vedação adequada. Cor azul marinho.	UM	200	R\$ 62,39	R\$ 12.477,37	Bases Descentralizadas
14.	CAMA BELICHE confeccionado em madeira maciça do tipo Mirindiba, com estrutura robusta e acabamento em verniz PU. Dimensões aproximadas de 1,88 m de comprimento por 0,78 m de largura, projetado para acomodar dois colchões de solteiro padrão. O modelo da cabeceira segue o padrão de ponteira simples, composto por três tábuas verticais de 15 cm de largura e altura total de 2,00 m. As barras laterais são também em tábuas de 15 cm de largura, fixadas por meio de 8 parafusos, sendo dois em cada barra. O estrado é formado por ripas de madeira maciça com seção de 1,5 cm	UN	20	R\$ 1.965,98	R\$ 39.319,55	Bases Descentralizadas

	x 4,0 cm, sustentado por quatro travessas reforçadas de 6,0 cm x 4,0 cm. A altura da base de cada cama até o topo das grades laterais é de 25 cm, permitindo o uso de colchões com até 30 cm de espessura. A altura total do beliche, considerando a estrutura e os colchões, é de aproximadamente 2,30 m. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
15.	CAMA DE SOLTEIRO confeccionada em madeira maciça do tipo Mirindiba, estrutura reforçada e acabamento em verniz PU. Dimensões aproximadas: 1,88 m de comprimento por 0,78 m de largura. Modelo da cabeceira em ponteira simples, composta por três tábuas verticais de 15 cm de largura e altura total de 1,00 m. Barras laterais confeccionadas com tábuas de 15 cm de largura, fixadas por meio de parafusos. Os pés da cama medem aproximadamente 5 cm x 10 cm. Estrado composto por ripas de madeira maciça com dimensões de 1,5 cm x 4,0 cm, apoiado em quatro travessas reforçadas de 6,0 cm x 4,0 cm. Altura da base da cama até a parte superior das laterais de 25 cm, para colchão com espessura de até 30 cm, altura final aproximadamente 55 cm do chão ao topo do colchão. Cada cama utiliza 8 parafusos para fixação das barras laterais, sendo dois para cada barra. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	100	R\$ 1.371,56	R\$ 137.155,63	Bases Descentralizadas
16.	CAMA DOBRÁVEL PORTÁTIL estrutura reforçada em aço espessado. Revestimento confeccionado em tecido leve, respirável e de fácil higienização, nas cores Bege ou Cinza . Acompanha tapete acolchoado e almofada para maior conforto. Dimensões aproximadas 1,77 m de comprimento por 55,8 cm de largura, com ajuste em diferentes posições de inclinação. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	50	R\$ 323,10	R\$ 16.154,96	Administrativo / Regulação

						
17.	CAMA TIPO BELICHE METALON com tamanho externo de no máximo 1,80mt de altura e mínimo de 1,70mt, máximo de 0,90mt de largura e mínimo 0,84mt, e máximo de 1,98 de profundidade e no mínimo 1,94mt e no máximo 1,95mt, para utilização com colchão de 78cm de largura. Estrutura de tubo metalon 50 X 30 com parede de no mínimo 0,92 mm (retangular). Travessa de tubo metalon 30 x 20 parede de no mínimo 0,82 mm. (retangular). Sistema de fixação com parafuso 3/8". Detalhe tubo redondo 5/8 paredes de no mínimo 0,82 mm, Estrado Metalon de 50x30 com no mínimo 1,15 mm espessura, com no mínimo 6 travessas metalon 30x20 parede de no mínimo 0,82 mm fixados em solda MIG ou similar, distância entre os estrados das camas superior e inferior de no mínimo 1,04mt e no máximo 1,06mt. Capacidade mínima de 190kg por cama, altura do da cabeceira em relação ao estrado de no mínimo 30cm e no máximo 45cm, escada em metalon 30x20 com parede de no mínimo 0,82mm de espessura, grade protetora lateral para cama superior em metalon 30x20 com no mínimo 0,82mm de espessura. Deve atender as diretrizes das normas regulamentadoras que tratam de segurança no trabalho, cor cinza em pintura epóxi.	UN	20	R\$ 2.128,38	R\$ 42.567,67	Bases Descentralizadas
18.	CAMA DE SOLTEIRO METALON com tamanho externo e no máximo 0,90mt de altura e mínimo de 0,85mt, máximo de 0,90mt de largura e mínimo 0,84mt, e máximo de 1,98 de profundidade e no mínimo 1,94mt e no máximo 1,95mt, para utilização com colchão de 78cm. Estrutura de tubo metalon 50 X 30 com parede de no mínimo 0,92 mm (retangular). Travessa de tubo metalon 30 x 20 parede de no mínimo 0,82 mm. (retangular). Sistema de fixação com parafuso 3/8". Detalhe em tubo redondo 5/8 paredes de no mínimo 0,82 mm, Estrado Metalon de 50x30	UN	100	R\$ 1.224,56	R\$ 122.456,16	Bases Descentralizadas

	com no mínimo 1,15 espessura, com no mínimo 6 travessas metalon 30x20 parede de no mínimo 0,82 mm fixados em solda MIG ou similar, Altura do da cabeceira em relação ao estrado de no mínimo 50cm e no máximo 55cm. Deve atender as diretrizes das normas regulamentadoras que tratam de segurança no trabalho, cor cinza em pintura epóxi.					
19.	CANETA LASER APRESENTAÇÃO SLIDES CONTROLE WIRELESS USB com alcance de até 15 metros do computador. Identificador do Transmissor, evitando interferências de outros usuários Plug Play. Dispensa instalação de qualquer Software ou Driver. Cor: preto ou prata. Laser com comprimento de onda 650nm (Class II) (Vermelho). Output Power: < 1mw. Fonte De Alimentação: Pilha 23a 12v (inclusas). Receptor Usb como corrente de operação. Fonte De Alimentação, através da porta Usb e corrente de Operação: 10 ~ 12m. Acompanha estojo. Garantia mínima de 06 meses.	UN	10	R\$ 74,74	R\$ 747,40	Comunicação / NEP
20.	COMPRESSOR DE AR MONOFÁSICO, 20 pés, reservatório horizontal de 200 L, pressão mínima 140 psi (9,6 bar), 2 (dois) cilindros, 1 (um) estágio, rpm do bloco 937, motor elétrico de 5 HP (3,7 kW), polia de 105 mm, diâmetro do volante 367 mm, transmissão por correia A60, proteção dupla nas partes girantes do compressor, válvula de retenção, dreno, pressostato, manômetro, 2 filtros de ar, serpentina aletada, registro de ar de saída, garantia mínima de 12 meses.	UN	05	R\$ 7.267,37	R\$ 36.336,87	Bases Descentralizadas
						
21.	CONDICIONADOR DE AR 9000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 9.000 BTUs, admitida variação de ±5%, com compressor rotativo e	UN	45	R\$ 1.823,99	R\$ 82.079,49	Administrativo / Bases Descentralizadas

	tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Deve possuir função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
22.	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 12.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	15	R\$ 2.048,23	R\$ 30.723,43	Administrativo / Bases Descentralizadas
23.	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 18.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	15	R\$ 3.345,19	R\$ 50.177,92	Administrativo / Bases Descentralizadas
24.	CONDICIONADOR DE AR 24000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 24.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de	UN	15	R\$ 3.843,42	R\$ 57.651,34	Administrativo / Bases Descentralizadas

	reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.					
25.	CONDICIONADOR DE AR 30000 BTU'S tipo Split Hi-Wall Inverter, ciclo frio, composto por unidade evaporadora tipo Hi-Wall e unidade condensadora externa, ambas incluídas. Equipamento com capacidade de refrigeração nominal de 30.000 BTUs, admitida variação de $\pm 5\%$, com compressor rotativo e tecnologia inverter, tensão de alimentação 220 V (monofásico), frequência de 60 Hz. Função de reinício automático e classificação mínima A na tabela de eficiência energética do INMETRO. Acompanha controle remoto sem fio, com pilhas inclusas. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta.	UN	05	R\$ 4.916,74	R\$ 24.583,70	Administrativo / Bases Descentralizadas
26.	DISCO RÍGIDO INTERNO (HDD) padrão 3,5 polegadas, com capacidade nominal mínima de 4 (quatro) terabytes, destinado especificamente a sistemas profissionais de videomonitoramento (CFTV), DVR, NVR e servidores de gravação contínua. O dispositivo deverá ser projetado para operação ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com especificação do fabricante para uso em aplicações de vigilância ou alta carga de gravação, não sendo admitidos modelos destinados a uso doméstico ou desktop convencional. Deverá possuir interface SATA III (6 Gb/s), memória cache mínima de 64 MB, carga de trabalho anual mínima de 180 TB/ano e suporte à gravação simultânea de múltiplos fluxos de vídeo em alta definição. Deverá contar com tecnologia de monitoramento S.M.A.R.T. ou equivalente, mecanismos internos de correção de erros e recursos de controle de vibração para operação estável em equipamentos com múltiplos discos. O equipamento deverá apresentar compatibilidade plena com gravadores e servidores de CFTV, baixo consumo energético e funcionamento adequado em ambientes de operação contínua.	UN	02	R\$ 1.077,41	R\$ 2.154,81	Administrativo/ Base Descentralizada

	O produto deverá contar com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses. 					
27.	EXTENSOR DE SINAL HDMI por cabo de rede, composto por transmissor e receptor, destinado à transmissão de sinal de vídeo digital em alta definição por meio de cabo RJ45. Deve permitir alcance mínimo de até 50 metros utilizando cabo de categoria adequada, mantendo qualidade de imagem com resolução mínima Full HD (1080p). Deve possuir entrada HDMI na unidade transmissora e saída HDMI na unidade receptora, com conexão intermediária via cabo de rede padrão. Compatível com projetores, televisores, computadores e demais dispositivos com interface HDMI. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	UN	06	R\$ 363,23	R\$ 726,46	Administrativo
28.	FILTRO DE LINHA DSP Energia, modelo com 5 (cinco) tomadas padrão NBR 14136, com cabo de 1 (um) metro de comprimento, na cor transparente. Equipamento destinado à proteção de equipamentos eletrônicos contra surtos e oscilações da rede elétrica, garantindo maior segurança e organização na distribuição de energia. Deve atender às normas vigentes do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis.	UN	100	R\$ 81,33	R\$ 8.132,79	Administrativo / Bases Descentralizadas

29.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL MONITOR BRAZIL PC (carregador externo) compatível com monitores da marca Brazil PC, tensão de saída 12V DC, tensão de entrada bivolt automática (100V a 240V AC, 50/60Hz), corrente mínima de 3A (36W), compatível com modelos 15 a 24 polegadas, conector tipo DC, com pino no padrão utilizado pelos monitores da marca Brazil PC (5,5 mm x 2,5 mm). Cabo de energia incluso, com plugue no padrão brasileiro (3 pinos – NBR 14136), e comprimento mínimo de 1 metro. Alta eficiência energética, com consumo otimizado, operação estável e silenciosa, e proteção térmica interna. Fabricada em plástico ABS resistente ou material equivalente. Cor preta. Proteções integradas contra sobreaquecimento (OTP), sobrecorrente (OCP), sobrecarga (OPP) e curto-circuito (SCP). Itens inclusos: 1 (uma) fonte de alimentação externa, 1 (um) cabo de força com padrão nacional (NBR 14136) e manual de instruções. Certificação obrigatória do INMETRO. Garantia mínima exigida 12 (doze) meses.	UN	30	R\$ 37,11	R\$ 1.113,30	Administrativo / Bases Descentralizadas
30.	FONTES DE ALIMENTAÇÃO 24 PINOS DESKTOP PADRÃO – BIVOLT 300W tipo padrão ATX. Potência real mínima de 300W RMS, não sendo aceitas fontes que apresentem apenas potência nominal ou valores de pico (PMPO). Compatibilidade para placas-mãe nos padrões ATX e microATX. Tensão de entrada deve ser bivolt automática, operando entre 100 e 240V AC, 50/60 Hz. Fonte deverá dispor, no mínimo, dos seguintes conectores: um conector ATX de 24 pinos, um conector de 4 pinos (12V para CPU), pelo menos dois conectores SATA para HDs ou SSDs e um ou mais conectores Molex (4 pinos). Eficiência energética deve ser de, no mínimo, 75% em carga típica, sendo desejável que o equipamento possua certificação 80 Plus White ou superior. Sistema de ventilação com ventoinha de, no mínimo, 80mm, com controle térmico, proporcionando operação silenciosa. Proteções contra curto-circuito (SCP), sobrecarga (OPP), sobretensão e subtensão (OVP/UVP) e superaquecimento (OTP). Carcaça da fonte deve ser metálica, fabricada em aço	UN	30	R\$ 393,38	R\$ 11.801,26	Administrativo / Bases Descentralizadas

	galvanizado ou material similar, com pintura anticorrosiva. Cabo de força com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Cor do equipamento pode ser preta, cinza ou metálica. Obrigatória a apresentação de certificação de conformidade com normas de segurança elétrica (INMETRO). Certificações internacionais como RoHS, CE e FCC são recomendadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
31.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para notebook Lenovo V14 G2 ITL Fontes novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente homologadas pela fabricante ou compatíveis com as normas do modelo. Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz), cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Proteções integradas contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e sobretensão, alta eficiência energética e consumo otimizado. Conector de saída deve ser compatível com o notebook correspondente, sem necessidade de adaptadores externos. a fonte deve apresentar tensão de saída de 20V, corrente mínima de 3,25A e potência mínima de 65W, com conector do tipo retangular USB-C ou Slim Tip, conforme compatibilidade, sendo preferível o fornecimento de fonte original Lenovo ou compatível de alto padrão.	UN	10	R\$ 88,18	R\$ 881,77	Administrativo / Bases Descentralizadas
32.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para notebook Acer Aspire A515-54 Fontes novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente homologadas pela fabricante ou compatíveis com as normas do modelo. Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz), cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Proteções integradas contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e sobretensão, alta eficiência energética e consumo otimizado. Conector de saída deve ser compatível com o notebook correspondente, sem necessidade de adaptadores externos. fonte com tensão de saída de 19V, corrente mínima de 3,42A e potência mínima de	UN	10	R\$ 74,30	R\$ 743,03	Administrativo / Bases Descentralizadas

	65W, utilizando conector padrão 5.5mm x 1.7mm (plug amarelo Acer).					
33.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO para notebook Lenovo IdeaPad 1 15IAU7 Fontes novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, devidamente homologadas pela fabricante ou compatíveis com as normas do modelo. Tensão de entrada bivolt automática (100-240V AC, 50/60Hz), cabo de alimentação com plugue no padrão brasileiro (NBR 14136 – 3 pinos). Proteções integradas contra sobrecarga, curto-circuito, sobreaquecimento e sobretensão, alta eficiência energética e consumo otimizado. Conector de saída deve ser compatível com o notebook correspondente, sem necessidade de adaptadores externos. a fonte deverá possuir tensão de saída de 20V, corrente de 2,25A ou superior, potência mínima de 45W, com conector USB-C compatível com tecnologia Power Delivery (PD), sendo exigido que a fonte entregue suporte USB-C PD 45W. Garantia mínima exigida é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UN	10	R\$ 80,67	R\$ 806,66	Administrativo / Bases Descentralizadas
34.	FRAGMENTADORA DE PAPEL destinada à destruição segura de papéis. O equipamento deverá possuir capacidade de fragmentação mínima de aproximadamente 18 folhas de papel formato A4 simultaneamente, realizando corte em partículas pequenas. Deve permitir a fragmentação de papéis e cartões plásticos, como cartões de crédito. A largura da entrada deverá ser compatível com papel A4, e o equipamento deverá contar com cesto coletor de resíduos removível, com capacidade mínima de 30 litros. A operação deve ser automática, com acionamento por sensor de papel, função de reversão para desobstrução em caso de atolamento e sistemas de proteção contra sobrecarga e superaquecimento do motor. O nível de ruído deve ser compatível com uso em ambientes internos de trabalho. O equipamento deve possuir estrutura estável, com possibilidade de movimentação por meio de rodízios. Alimentação elétrica de 110 V. Deve acompanhar manual de instruções em língua portuguesa e atender às normas de segurança aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses.	UN	05	R\$ 1.845,59	R\$ 9.227,96	Administrativo

						
35.	Lavadora de alta pressão profissional, equipada com motor elétrico de potência mínima de 3 HP (aproximadamente 2,2 kW), rotação em torno de 1.750 rpm, para alimentação em 220 V trifásico (ou tensão compatível com a rede local). Deve possuir vazão mínima de 26 litros por minuto e pressão máxima de trabalho aproximada de 400 PSI, com sistema de bombeamento composto por três pistões em aço inoxidável lubrificadas a óleo, garantindo desempenho contínuo e maior durabilidade. O equipamento deverá ser fornecido com mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 10 metros, esguicho ou bico regulável e carrinho de transporte com rodas para facilitar a movimentação. Estrutura robusta. Acompanhar manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses.	UN	05	R\$ 3.500,39	R\$ 17.501,96	Bases Descentralizadas
36.	MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR4 módulo de memória deverá ser do tipo DDR4 SDRAM, destinado exclusivamente a desktops, ou seja, não compatível com notebooks. Capacidade exigida é de 8 GB (gigabytes) por módulo individual. O padrão físico deve ser DIMM de 288 pinos, com frequência mínima de operação de 2666 MHz, sendo aceitas frequências superiores, como 2933 MHz, 3000 MHz ou 3200 MHz, desde que ofereçam retrocompatibilidade com sistemas DDR4. Tensão de operação de 1.2V (típico das memórias DDR4). Latência CAS (CL) máxima aceita será CL19, podendo ser inferior. Aceitam-se módulos com arquitetura single rank ou dual rank, conforme disponibilidade do fabricante. Os módulos deverão ser do tipo não-ECC (sem correção de erros), conforme padrão para uso em computadores pessoais e de escritório. Memória compatível com placas-mãe que utilizem o padrão DDR4, nos formatos ATX, microATX ou mini-ITX, bem como com chipsets modernos das	UN	20	R\$ 447,01	R\$ 8.940,27	Administrativo

	plataformas Intel e AMD. O formato físico exigido é o de módulo DIMM com ou sem dissipador térmico. O perfil padrão é o convencional, sendo aceitas, opcionalmente, memórias low-profile. A designação genérica da memória poderá ser uma das seguintes ou equivalente: PC4-21300, PC4-24000, PC4-25600, PC4-28800, ou quaisquer outras que se enquadrem nas especificações mencionadas. Itens que deverão acompanhar o produto: 1 (um) módulo de memória RAM DDR4 de 8 GB, conforme especificações, Embalagem original, lacrada de fábrica, podendo ser do tipo blister ou caixa. Garantia mínima exigida: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega definitiva, contra defeitos de fabricação, será dada preferência a fabricantes que ofereçam suporte técnico ou assistência nacional. Marcas recomendadas (sem caráter restritivo): serão aceitas marcas de qualidade reconhecida, como Kingston, Crucial, Corsair, Adata, XPG, Lexar, Patriot, TeamGroup, ou equivalentes tecnicamente comprovados. Não serão aceitos módulos com componentes genéricos, marcas não identificadas, produtos reconicionados ou sem procedência comprovada. Certificações desejáveis: Os módulos deverão possuir, preferencialmente, certificações internacionais de conformidade e segurança, tais como CE, RoHS e FCC, além de serem compatíveis com os padrões estabelecidos pelo consórcio JEDEC para memórias DDR4.					
37.	MESA RETANGULAR DOBRÁVEL, com comprimento aproximado de 1,80 m, largura aproximada de 46 cm e altura aproximada de 74 cm. Possui tampo confeccionado em polietileno de alta densidade (HDPE), resistente e estrutura metálica em aço com acabamento em pintura eletrostática. Sistema de dobragem e travas de segurança e pés com ponteiros protetoras. Nas cores branca e preta.	UN	40	R\$ 598,29	R\$ 23.931,53	Administrativo / NEP

						
38.	MESA DE JANTAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS, com estrutura em aço carbono tubular de alta resistência, acabamento com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Tampo em granito natural polido na cor preta São Gabriel, espessura mínima de 2 cm, superfície lisa, impermeabilizada e de fácil higienização. Dimensões mínimas: 150 cm de comprimento, 80 cm de largura e 77 cm de altura. Acompanha 6 cadeiras com estrutura metálica em aço tubular, pintura epóxi na cor preta, assento estofado revestido em material sintético (courino) preto, com encosto em design anatômico. Deve conter kit de montagem e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. 	UN	40	R\$ 1.207,22	R\$ 48.288,63	Administrativo / Bases Descentralizadas
39.	MESA DE JANTAR RETANGULAR COM 4 CADEIRAS, com estrutura em aço carbono tubular de alta resistência, acabamento com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Tampo em granito natural polido na cor preta São Gabriel, espessura mínima de 2 cm, superfície lisa, impermeabilizada e de fácil higienização. Dimensões mínimas: 110 cm de comprimento, 75 cm de largura e 77 cm de altura. Acompanha 4 cadeiras com estrutura metálica em aço tubular, pintura epóxi na cor preta, assento estofado revestido em material sintético (courino) preto, com encosto em design anatômico.	UN	35	R\$ 933,51	R\$ 32.672,93	Bases Descentralizadas

	Deve conter kit de montagem e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação. 					
40.	MESA DE SOM 12 CANAIS Misturador de áudio com no mínimo 12 canais independentes, com entradas XLR e TRS por canal ou entrada Combo (XLR/TRS). Deve possuir, em cada canal, controle de Ganho de entrada, volume de Saida, Equalizador de 4 bandas, sendo elas Agudo, Médio, Frequência de Médio, e grave. Possuir no mínimo 2 saídas auxiliares. Possuir Processador de Efeitos Digital. Saida (Main Outputs) L e R Balanceada (XLR). Possuir Conexão Bluetooth e Interface USB/PC (estéreo in/out). Equalizador Geral de, no mínimo 8 bandas de frequências. Bivolt. Construção robusta e durável. Garantia Mínima de 12 meses. Modelo de Referência: DBR Dm12. 	UN	01	R\$ 2.816,82	R\$ 2.816,82	Comunicação
41.	MICROFONE SEM FIO sistema profissional sem fio digital UHF de microfones composto por uma base receptora, 2 microfones transmissores e fonte de alimentação. Frequência de transmissão não deve colidir com sistemas de transmissão 3G, 4G, 5G e Wi-fi, devendo ser uma frequência livre de interferências. Deve conter sistema digital de seleção e sincronismos de frequências com, no mínimo 16 canais de frequência selecionáveis para cada Microfone (bastão). A largura de transmissão de áudio deve ser de, no mínimo 100Hz a 14kHz. A Distância de cobertura (transmissão/recepção) deve ser de no mínimo 40 metros sem obstáculos. Os 2 microfones devem ser do tipo bastão (mão) com cápsula	UN	03	R\$ 1.350,37	R\$ 4.051,11	Comunicação

	cardioide próprio para captação de voz com alta fidelidade. Possuir baterias recarregáveis via USB, ou deverá conter pilhas recarregáveis acompanhadas de carregador. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: AKG WP300 Dual; Vokal VLR-502. 					
42.	MONITOR FULL HD COM WEBCAM - Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT - Classe de Energia: Classe D - Dimensão diagonal aproximada: 23" - Tamanho visualizável aproximado: 21.5" - Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo - Tipo de Painel: IPS - Relação de Aspecto: 16:9 - Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Distância entre Pixels: 0.248 mm - Pixel por Polegada: 102 - Brilho: 250 cd/m² - Relação de Contraste: 1000:1 - Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores - Tempo de resposta: 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido) - Com webcam - Ângulo de Visualização Horizontal: 178 - Ângulo de Visualização Vertical: 178 - Revestimento de Tela: Anti-escurecimento - Tecnologia de Retroiluminação: WLED com retroiluminação de borda - Dimensões: 48.73 cm x 17.96 cm x 48.19 cm - com apoio Recursos: - Gama de cor 99% sRGB - Tecnologia Flicker Free - Sem mercúrio - Vidro sem arsênico Interfaces: - DisplayPort - VGA - HDMI	UN	40	R\$ 4.905,19	R\$ 196.207,57	Administrativo / Bases Descentralizadas

- USB 3.2 Gen 1 a montante
- 4x USB 3.2 Gen 1 à jusante

Mecânico:

- Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação
- Ângulo de inclinação: -5/+21
- Ângulo do suporte giratório: 90
- Ângulo de rotação: 180
- Ajuste de Altura: 150 mm
- Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm
- Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente)
- Suporta interface VESA

Padrões de Conformidade:

- RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free

Potência:

- Voltagem de entrada: AC 100-240 V (50/60 Hz)
- Consumo de Energia (modo Ligado): 11.8 W
- Consumo de Energia SDR (Em modo): 11.8 kWh/1000h
- Consumo de energia (máx.): 46 Watt
- Modo de espera de consumo de energia: 0.3 Watt
- Modo de inatividade de consumo de energia: 0.3 Watt
- Consumo de energia (Modo Desligado): 0.2 Watt
- Interruptor de ativação/desativação

Padrões Ambientais:

- Compatível com EPEAT: EPEAT Gold
- Certificado ENERGY STAR

Conteúdo da Embalagem:

- 1x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m
- 1x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1
- 1x cabo HDMI
- Garantia: 36 meses on site

Apresentar prospecto.



43.	MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO de 55 (cinquenta e cinco) polegadas, com tecnologia LED e resolução nativa mínima de 3.840 x 2.160 pixels (4K Ultra HD). Possui painel com ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical), brilho adequado para ambientes internos iluminados, taxa de contraste elevada e reprodução fiel de cores, assegurando excelente qualidade de imagem, nitidez e legibilidade de textos, gráficos e conteúdo multimídia. Conta com tecnologia de toque sensível multitoque, capacitiva ou tecnologia equivalente, permitindo a interação simultânea de múltiplos usuários diretamente na tela, com alta precisão e baixa latência, possibilitando escrita natural, anotações, desenho e manipulação de objetos digitais. A superfície do painel deverá possuir tratamento resistente a riscos e impactos leves, bem como proteção que reduza reflexos e garanta maior durabilidade em uso contínuo. O equipamento deverá operar de forma estável em regime profissional de uso prolongado, mínimo de 16 (dezesesseis) horas diárias por 7 (sete) dias na semana, com sistema de dissipação térmica adequado e eficiência energética compatível com equipamentos de sua categoria. Em relação à conectividade, deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) entrada DisplayPort ou equivalente digital de alta definição, portas USB suficientes para conexão de dispositivos externos e periféricos, 1 (uma) porta de rede RJ-45 para comunicação cabeada, conectividade sem fio integrada (Wi-Fi), tecnologia Bluetooth para conexão de acessórios, porta de controle serial padrão RS-232 ou equivalente para automação e gerenciamento, além de saída de áudio. O monitor deverá possuir sistema operacional embarcado ou plataforma integrada que permita a execução de aplicações de apresentação e colaboração, suporte a espelhamento de tela a partir de dispositivos externos, compartilhamento de conteúdo sem fio e possibilidade de gerenciamento remoto de configurações e atualizações. Deverá permitir a gravação e exportação de conteúdos	UN	02	R\$ 13.950,78	R\$ 27.901,55	Administrativo
-----	--	----	----	---------------	---------------	----------------

	produzidos em tela por meio de dispositivos USB ou rede. O equipamento deverá ser compatível com instalação em parede ou suporte móvel, atendendo ao padrão de fixação VESA ou equivalente, e acompanhar os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Deverá ser acompanhado de todos os cabos necessários à instalação, manual técnico em português e garantia mínima de 12 meses. 					
44.	MOUSE SEM FIO tipo óptico sem fio, com tecnologia de conexão preferencial via receptor USB (dongle de 2.4 GHz). Aceita conectividade via Bluetooth 5.0 ou superior, desde que mantenha os demais requisitos operacionais. A resolução do sensor (DPI) deverá ser de, no mínimo, 1000 DPI, com possibilidade de ajuste de sensibilidade por meio de seletor físico ou automático, com valores como 1000/1600/2400 DPI, ou equivalentes. Sensor óptico de alta precisão, podendo ser aceito sensor a laser como alternativa. Design do equipamento ambidestro ou ergonômico, desde que adequado ao uso por usuários destros. Mouse deverá conter no mínimo três botões funcionais, sendo eles: botão esquerdo, botão direito e botão de rolagem (scroll) com clique central. Alimentação do mouse por meio de pilhas do tipo AA ou AAA (preferencialmente inclusas) ou por bateria recarregável interna, com autonomia mínima de 30 (trinta) dias de uso contínuo com uma carga ou conjunto de pilhas. Alcance mínimo de operação sem fio de 10 (dez) metros em área livre, sem interferências. Equipamento compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS, Linux e ChromeOS, com funcionamento plug and play, dispensando a necessidade de instalação de drivers adicionais. Itens que deverão acompanhar o produto: 1 (um) mouse óptico sem fio conforme	UN	30	R\$ 155,02	R\$ 4.650,61	Administrativo

	especificações, 1 (um) receptor USB (dongle) ou conectividade Bluetooth integrada, 1 (uma) pilha (no caso de alimentação por pilha) ou 1 (um) cabo de carregamento (no caso de bateria interna), manual de instruções em português, embalagem original lacrada de fábrica. Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo, será dada preferência a fabricantes que ofereçam assistência técnica nacional ou suporte autorizado no Brasil. Marcas recomendadas (sem caráter restritivo): serão aceitas marcas reconhecidas no mercado nacional e internacional, tais como: Logitech, Microsoft, HP, Dell, Razer, Corsair, Multilaser (linha premium), Redragon ou equivalentes de qualidade comprovada. Não serão aceitos produtos de marcas genéricas, réplicas, recondicionados ou de procedência duvidosa. Certificações desejáveis: Deverão ser apresentados produtos com certificações internacionais de conformidade, como CE, RoHS e FCC, e certificação da ANATEL, quando aplicável (no caso de uso de radiofrequência no território nacional).					
45.	MOUSE PAD COM APOIO PERSONALIZADO. Confeccionado em Gel. Cor Azul Escuro. Dimensões aproximadas de 27 x 18,5 x 2,5 (C x L x E) e 140 g. Apresentar layout antes da fabricação. Segue imagem ilustrativa. 	UN	100	R\$ 54,39	R\$ 5.438,60	Administrativo / Bases Descentralizadas
46.	POLTRONA DE APOIO PLUS SIZE tipo auditório, com estrutura metálica reforçada em aço, projetada para usuários de maior porte. Assento e encosto amplos, com estofamento em espuma de densidade adequada para uso contínuo, revestidos em tecido de poliéster de alta resistência, de fácil limpeza e manutenção. Possui braços integrados ao conjunto. Base fixa com pés metálicos providos de sapatas plásticas para proteção do piso e estabilidade.	UN	02	R\$ 4.847,36	R\$ 9.694,73	Administrativo

	Deve suportar carga mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas: largura total mínima de 70 cm, largura do assento mínima de 55 cm, profundidade do assento mínima de 50 cm, altura total aproximada de 85 a 95 cm. Nas cores preta e azul marinho. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 					
47.	POLTRONA DE DESCANSO RECLINÁVEL com movimento simultâneo de encosto e apoio para pernas, confeccionada em madeira tratada, com revestimento em tecido corino ou napa na cor Preta. Estilo escandinavo, com pés em plástico resistente. Deve possuir no mínimo 02 (duas) posições de reclinção, encosto de cabeça, braços laterais e estrutura que proporcione conforto e estabilidade. Densidade mínima da espuma do assento: D26; densidade mínima da espuma do encosto: D20. Dimensões aproximadas: 0,89 m (largura) x 0,88 m (profundidade) x 1,04 m (altura). Peso aproximado: 35 kg. Capacidade de carga: suporta peso de até 150 kg. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. 	UN	20	R\$ 1.069,69	R\$ 21.393,75	Central de Regulação Médica
48.	REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL compatível com modelo KX02 da marca Knox 25 litros.	UN	70	R\$ 59,24	R\$ 4.146,75	Administrativo / Bases Descentralizadas
49.	SOFÁ 3 LUGARES estrutura reforçada em aço carbono tubular ou perfis estruturais metálicos com travamento cruzado. Peças metálicas possuem espessura mínima de 1,2 mm e	UN	60	R\$ 4.827,38	R\$ 289.642,62	Administrativo/ Base Descentralizada

	recebem pintura epóxi eletrostática na cor Preta. Pés em aço ou PVC rígido, sapatas antiderrapantes em borracha ou feltro. Confeccionado com espuma de densidade D-33, revestidos em courvin na cor preta, material lavável, com superfície lisa e resistente à higienização. Acabamento com costura dupla reforçada. Sustentação do assento e encosto feita por cintas elásticas. O sofá suporta carga mínima de 120 kg por assento, totalizando aproximadamente 360 kg. Possui design com estrutura fixa, sem partes móveis ou retráteis, e montagem simples. Acompanha manual de uso e manutenção. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: comprimento total de 180 cm, profundidade total entre 80 e 85 cm (profundidade do assento entre 50 e 55 cm), altura do assento ao chão entre 42 e 47 cm, altura total (assento + encosto) de aproximadamente 90 cm. Deverá ser apresentado prospecto técnico e imagem ilustrativa junto à proposta. 					
50.	SOFT BOX Kit de iluminação contínua composto por dois softboxes retangulares com medidas aproximadas de 50 centímetros por 70 centímetros, confeccionados em tecido do tipo nylon com detalhes metálicos e acabamento profissional. Cada softbox deve possuir difusor frontal para suavização da luz emitida e estrutura desmontável com montagem tipo guarda-chuva, de fácil instalação. Os softboxes devem ser acoplados a suportes articulados com base para sombrinha e soquete quadruplo com rosca padrão E27 (compatível com lâmpadas comuns), permitindo o uso de até quatro lâmpadas por unidade. O suporte deverá permitir articulação com trava e fixação em tripé com pino de 5/8 de polegada, além de conter chave liga/desliga e cabo de	UN	02	R\$ 513,57	R\$ 1.027,14	Comunicação / NEP

	alimentação com comprimento mínimo de 2 metros. Deve ser compatível com sombrinhas com eixo de até 10 milímetros. Acompanha dois tripés de iluminação fabricados em alumínio anodizado na cor preta, com três seções retráteis e ajuste de altura, travadas por tensionadores plásticos de alta resistência. A altura mínima do tripé deverá ser de 81 centímetros e a altura máxima de 2 metros, com rosca fina de 1/4 de polegada na extremidade superior. O peso de cada tripé deverá ser de aproximadamente 1,04 quilograma, com capacidade de carga de até 2,5 quilogramas e comprimento de aproximadamente 75 centímetros quando fechado. O kit deverá incluir oito lâmpadas LED com potência de 20 watts cada e base do tipo E27, sendo quatro lâmpadas com temperatura de cor aproximada de 3000K (luz amarela – branco quente) e quatro com temperatura de cor de 6500K (luz branca fria). Cada lâmpada deverá possuir fluxo luminoso mínimo de 1600 lumens, ser compatível com tensão bivolt (110–240V) e apresentar alta eficiência energética, baixa dissipação térmica e longa vida útil, adequadas para uso contínuo em ambientes de estúdio fotográfico, gravações de vídeo, transmissões ao vivo e outros cenários profissionais de produção de conteúdo. O conjunto completo deverá conter dois softboxes 50x70 cm, dois soquetes quadruplos E27 com suporte para sombrinha, dois difusores frontais, dois tripés de 2 metros em alumínio e oito lâmpadas LED de 20W, sendo quatro na cor quente (amarela) e quatro na cor fria (branca), totalizando todos os itens necessários para funcionamento imediato do sistema de iluminação.					
51.	SUPORE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR na cor branca, com estrutura metálica resistente e regulagem de altura e inclinação. Permite a fixação de projetores diretamente no teto, oferecendo ajuste telescópico de altura para posicionamento. Sistema de rotação de 360 graus para alinhamento horizontal e mecanismo de inclinação ajustável sem necessidade de ferramentas complexas. Bandeja ou plataforma de apoio adaptável a diferentes dimensões de projetores, capacidade de carga compatível até	UN	05	R\$ 299,60	R\$ 1.498,00	Administrativo/ Base Descentralizada

	aproximadamente 15 kg. Estrutura metálica do suporte é revestida para maior durabilidade e resistência à corrosão, e inclui kit de fixação com parafusos e buchas para instalação segura. Suporte com passagem dos cabos pelo interior da haste de sustentação. 					
52.	SUPORTE PARA CPU COM RODINHAS PRETO Com ajustes que se adequam ao tamanho de seu gabinete, traz proteção de uma forma simples, moderna e prática. Características: Utilização Versátil, Base plástica com rodízios, Sistema de ajuste para diversos tamanhos. Material plástico alto-impacto - Ajuste lateral: 15,5 ~ 22,5cm - Modelo compatível com CPU AT/ATX Peso Suportado: 10Kg Dimensões e Peso aproximados: Dimensões: 12 x 19 x 32cm - Peso: 646g Conteúdo da Embalagem: - 1x Suporte para gabinete.	UN	30	R\$ 69,79	R\$ 2.093,57	Administrativo / Bases Descentralizadas
53.	SUPORTE PARA MONITOR com no mínimo 04 níveis de ajuste de altura, contendo 01 jogo de pés desmontáveis, sendo altura máxima de 170 mm e mínima de 45 mm. Dimensões aproximados 33,5 x 27 x 6,8 X cm. Peso aproximado de 970 g. Cor Preto. Garantia mínima de 06 meses.	UN	10	R\$ 61,61	R\$ 616,10	Administrativo / Bases Descentralizadas
54.	SUPORTE PARA NOTEBOOK ERGONOMICO DOBRAVEL/PORTÁTIL EM ALUMINIO. Fabricado em liga de alumínio, com silicone nos pontos de apoio, Vazado. Compatível com equipamentos de 6 a 17 polegadas. Possui 7 níveis de inclinação. Cor Prata. Peso aproximado de 250g. Dimensões aproximadas fechado de 25 cm x 4,5 cm x 1,5 (C x L x A) e Dimensões aproximadas aberto de 25 cm x 19 cm x 15,5 (C x L x A). Garantia mínima de 06 meses.	UN	15	R\$ 54,13	R\$ 811,88	Administrativo

55.	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 8 (oito) portas Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com detecção automática de velocidade (auto-sensing). Deverá suportar, quando aplicável, link aggregation via LACP. Gerenciável, com acesso à configuração e administração via interface Web (HTTP/HTTPS), suporte a SNMP (versões v1, v2c e v3), além de acesso remoto por Telnet e SSH. Suporte a VLANs (IEEE 802.1Q) com capacidade mínima para 256 VLANs configuráveis, QoS (Quality of Service) para gerenciamento de tráfego e priorização de pacotes, suporte a IGMP Snooping para controle de multicast, Spanning Tree Protocol (STP) para prevenção de loops, e suporte a PoE (Power over Ethernet), quando o modelo ofertado incluir essa funcionalidade. Operar em camada 2 (Layer 2), com taxa de comutação mínima de 16 Gbps, tabela de endereços MAC com no mínimo 8.000 entradas, e desempenho compatível com aplicações sensíveis à latência, como VoIP e videoconferência. Recursos de segurança avançada, incluindo ACLs (Access Control Lists), proteção contra ataques DoS e intrusões, autenticação baseada em RADIUS ou TACACS+, port security (controle de acesso por porta), e suporte a 802.1X para autenticação de dispositivos. Fonte de alimentação interna ou externa, estrutura compacta e robusta, com sistema de ventilação eficiente e silencioso. Formato rackmount (para racks de 19") ou desktop, conforme o modelo, incluindo indicadores LED de status para cada porta (conexão, atividade e velocidade) e suporte a montagem em rack padrão 1U, quando aplicável. Temperatura de operação suportada deverá variar entre 0°C a 50°C. Itens inclusos: 1 (um) switch gerenciável com 8 portas 10/100/1000 Mbps, 1 (uma) fonte de alimentação (caso externa), manual de instruções em português, embalagem original lacrada de fábrica. Garantia mínima: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento definitivo, preferência por fabricantes com suporte técnico nacional ou rede de assistência autorizada. Exemplos de marcas aceitas (sem caráter restritivo): serão aceitas marcas reconhecidas no	UN	10	R\$ 953,02	R\$ 9.530,24	Administrativo / Bases Descentralizadas
-----	--	----	----	------------	--------------	---

	mercado, com qualidade comprovada, como: Cisco (linha Catalyst ou Small Business), HPE Aruba, TP-Link (linha JetStream), D-Link (Smart Managed), Netgear (linha ProSafe), Ubiquiti (UniFi), ou outros equivalentes de qualidade compatível. Não serão aceitos switches reconicionados, genéricos, sem marca ou com baixa durabilidade. Certificações exigidas e desejáveis: CE, FCC e RoHS. Para operação no território nacional, será obrigatória a certificação ANATEL, conforme regulamentação vigente.					
56.	TECLADO SEM FIO tecnologia de conexão por meio de Bluetooth 4.0 ou superior, ou via receptor USB 2.4 GHz (dongle), devendo este último estar incluído no conjunto quando for o modo de conexão utilizado. Alcance mínimo de operação sem interferências de 10 (dez) metros em ambiente livre. Teclado suporte à conexão simultânea com múltiplos dispositivos, com capacidade de alternância rápida entre eles. Equipamento compatível com os sistemas operacionais Windows (a partir do Windows 7), macOS (a partir da versão 10.12), iOS, Android e Linux, sendo exigido funcionamento em modo plug and play, ou seja, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Teclado layout ABNT2, com a tecla "Ç" e demais caracteres especiais da língua portuguesa, com disposição de teclas padrão, incluindo teclas de função (F1 a F12) e de atalho para controle multimídia e navegação. Teclas de baixo ruído e baixa travagem, garantindo digitação confortável e ágil, mesmo em ambientes silenciosos. Relação à ergonomia, teclado de tamanho padrão, compacto ou full-size, desde que ofereça design ergonômico, com teclas macias, de fácil acionamento, e com boa resposta tátil. Modelos com apoio para os pulsos e ajuste de altura das teclas serão preferencialmente aceitos. Fonte de alimentação por meio de bateria recarregável interna ou pilhas AAA/AA, a depender do modelo. Teclado com duração mínima da carga de 3 (três) meses sob uso médio, bem como indicadores visuais (LEDs) de status de conexão e bateria baixa, além de possuir função de economia de energia, como desligamento automático após período de inatividade. Desempenho alta taxa de	UN	20	R\$ 440,83	R\$ 8.816,56	Administrativo

resposta, sem latência ou perda de sinal, com teclas de perfil baixo e alta durabilidade, suportando no mínimo 5 milhões de acionamentos por tecla. Teclado multitarefa e utilização de atalhos de produtividade como copiar, colar, alternar janelas, entre outros. Equipamento estrutura robusta, porém leve e compacta, com acabamento antiderrapante, resistente ao desgaste, ideal para uso contínuo em ambientes corporativos ou educacionais. Construção em material de alta qualidade, como plástico ABS ou alumínio, e permitir limpeza facilitada. Fornecido preferencialmente em cores neutras ou que possam ser integradas facilmente a diferentes ambientes. Teclado com proteção contra interferências e criptografia de sinal. Resistente a respingos e poeira, com certificação IP54 ou superior. Modelos que permitam personalização de teclas, macros e comandos multimídia também serão aceitos, desde que cumpram os demais requisitos. Itens inclusos com o produto: 1 (um) teclado sem fio conforme especificações, 1 (um) receptor USB 2.4 GHz ou manual de conexão Bluetooth (conforme o modelo), 1 (uma) bateria recarregável interna ou conjunto de pilhas AAA/AA (conforme o modelo), 1 (um) manual de instruções em português, embalagem original lacrada de fábrica. Garantia mínima exigida: 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, preferência por fabricantes com suporte técnico nacional ou assistência técnica autorizada no Brasil. Marcas recomendadas (sem caráter restritivo): serão aceitos produtos de qualidade comprovada das marcas Logitech (linhas MX, K, G), Microsoft (linhas Surface, Ergonomic), Razer (BlackWidow, Ornata), Corsair (K, K95), Redragon, Trust, ou outras equivalentes. Não serão aceitos teclados de marcas genéricas, réplicas, sem marca, recondicionados ou com baixa durabilidade. Certificações desejáveis: teclado deverá possuir certificações CE, RoHS, FCC, além de certificação da ANATEL para modelos com conexão via radiofrequência, conforme exigido pela legislação brasileira.					
---	--	--	--	--	--

57.	TELEPROMPTER PORTÁTIL 10,5 polegadas, projetado para facilitar a gravação de vídeos com leitura de roteiros de forma discreta, mantendo o contato visual direto com a câmera. Deve ser compatível com câmeras DSLR, filmadoras (handycams) e smartphones, por meio de estrutura adaptável com montagem sobre trilho tipo trilho duplo, possibilitando ajuste de posição e fixação firme do equipamento. A estrutura deve incluir vidro óptico profissional tipo beam splitter, com tratamento antirreflexo e grau de transparência/reflexão aproximado de 70/30 ($\pm 5\%$), permitindo a leitura clara do texto sem interferir na qualidade da imagem captada pela câmera posicionada atrás do vidro. O equipamento deve possibilitar a inserção de smartphone ou tablet na base inferior, que será responsável pela exibição do texto, refletido na tela óptica em direção ao apresentador. O sistema deverá ser compatível com aplicativos de teleprompter amplamente disponíveis nas lojas virtuais (iOS e Android), permitindo controle da velocidade e alinhamento do texto. Acompanha controle remoto via Bluetooth, compatível com dispositivos Android e iOS, com botões de navegação intuitivos (play, pause, avançar, retroceder), permitindo operação à distância, sem a necessidade de toque direto no aparelho exibidor. O conjunto deve conter ainda: suporte universal para fixação de smartphone ou câmera; cortina de vedação frontal (sombrete) em tecido opaco ou material similar, para bloqueio de luz ambiente e melhora da visibilidade do texto refletido; compatibilidade com tripés por meio de rosca padrão (1/4"), permitindo montagem estável e segura; estrutura dobrável ou modular, permitindo transporte facilitado e montagem/desmontagem prática. Peso aproximado de até 1,5 kg, ideal para gravações externas e internas; espaço útil da tela com no mínimo 10,5" de área visível, para boa leitura mesmo a curta distância.	UN	02	R\$ 373,21	R\$ 746,43	Comunicação / NEP
-----	--	----	----	------------	------------	-------------------

						
58.	Travesseiro hospitalar impermeável medindo aproximadamente 60 cm de comprimento x 40 cm de largura x 10 cm de altura. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, entregue devidamente embalado e em perfeitas condições de utilização. O travesseiro deverá possuir enchimento interno em espuma de poliuretano de média a alta densidade. A espuma deverá apresentar boa capacidade de recuperação, preservando suas características estruturais ao longo do tempo. O revestimento externo deverá ser confeccionado em courvin courvin, material totalmente impermeável. Deverá possuir dimensões de 60 cm x 40 cm x 10 cm. Acabamento com costuras reforçadas e fechamento em zíper resistente, proporcionando vedação adequada. Cor azul marinho.	UN	200	R\$ 90,96	R\$ 18.191,72	Bases Descentralizadas
59.	TRIPE DIGIPOD COM SUPORTE PARA TABLET E SMARTPHONE, confeccionado em estrutura de alumínio anodizado na cor preta e plástico de alta resistência, com pernas em três seções e pés emborrachados, proporcionando maior estabilidade durante o uso. Possui cabeça com três movimentos, nível bolha integrado e placa superior removível com sistema de encaixe rápido (quick release), garantindo praticidade na fixação dos equipamentos. O tripé acompanha estojo para transporte, oferecendo segurança e comodidade no armazenamento e deslocamento. Apresenta altura máxima de 170 cm e altura aproximada de 61,5 cm quando fechado, com peso aproximado de 1.200 gramas e capacidade de carga máxima de 3 kg. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e deverá ser apresentado prospecto ou catálogo técnico com as especificações detalhadas do item ofertado.	UN	03	R\$ 269,90	R\$ 809,70	Comunicação / NEP
60.	VENTILADOR DE COLUNA modelo "Super Turbo", hélice 40 cm de diâmetro composta por 8 pás, alta performance com baixo nível de ruído.	UN	40	R\$ 290,97	R\$ 11.638,84	Administrativo / Bases Descentralizadas

	Motor de potência nominal de 140 W. Estrutura com coluna metálica com altura regulável, ajuste entre 1,19 m e 1,50 m, com acabamento em pintura epóxi ou eletrostática na combinação de cores preto e prata. Grade de proteção frontal em plástico resistente, com sistema de remoção. Três velocidades manuais, sistema oscilante horizontal e ajuste de inclinação vertical. Dimensões aproximadas: altura total 150 cm, largura (diâmetro frontal da hélice) 41,5 cm e profundidade total 49 cm. Peso aproximado 5,7 kg. Tensão 127 V. Acompanha manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. 					
TOTAL:						R\$ 1.694.146,53

1.2. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de no máximo 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.694.146,53** (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo **R\$ 864.764,29** (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) referentes a material permanente e **R\$ 829.382,24** (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) relativos a material de consumo, conforme pesquisa de preços realizada.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, prorrogável por igual período na forma

do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que as condições de fornecimento permaneçam mais vantajosas para a Administração Pública.

1.5. A prorrogação prevista no item anterior estará condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CISREUNO, sendo permitida a negociação com o contratado.

1.6. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Este procedimento está fundamentado conforme os seguintes normativos:

1. Lei Nº 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
2. DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
3. Portaria CISREUNO n.º 318/2024: Que dispõe sobre os atos administrativos preparatórios à licitação e procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nas áreas de que trata a lei 14.133/2021, no âmbito do CISREUNO;
4. Portaria CISREUNO n.º 325/2024: Dispõe sobre a regulamentação do disposto no art. 20, caput, da lei federal n.º 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir demandas estruturais, qualificando-os como de qualidade comum e de luxo, no âmbito do CISREUNO;
5. Portaria CISREUNO n.º 327/2024: Dispõe sobre a regulamentação da modalidade de licitação denominada pregão na forma de que trata o art. 28, inciso I da lei federal n.º 14.133/2021, no âmbito do CISREUNO.

6. Portaria CISREUNO n.º 354/2024: Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, previstos no art. 78, inciso IV, e no art. 82, caput, da lei federal n.º 14.133/2021, no âmbito do CISREUNO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Tem-se como premissa a obtenção de uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa para dotar as Bases Descentralizadas e os setores administrativos do CISREUNO com os bens necessários ao pleno desempenho de suas atividades institucionais, observando os princípios da economicidade, padronização, eficiência e sustentabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), eletrodomésticos e acessórios diversos, destinados à reposição, complementação e equipagem das Bases Descentralizadas e setores administrativos do CISREUNO.

3.3. A medida busca atender às demandas operacionais e institucionais do Consórcio, assegurando melhores condições de trabalho, organização, reestruturação e suporte às atividades desempenhadas nas unidades existentes e nas novas Bases previstas para o exercício de 2026.

3.4. A execução contratual ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.5. Todos os bens a serem fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, entregues com todos os acessórios e manuais originais, e deverão estar em linha de produção e devidamente certificados, quando aplicável.

3.6. A execução contratual incluirá:

- Entrega fracionada, conforme a necessidade da Administração;
- Garantia mínima conforme especificações de cada item;
- Assistência técnica local ou regional, para os itens com previsão de suporte técnico.

4. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação, apesar de visar garantir a continuidade e a qualidade das atividades do CISREUNO, pode apresentar alguns riscos que merecem ser monitorados e mitigados ao longo do processo, tais como:

- Risco de fracasso ou deserto no processo licitatório, em razão da variedade e especificidade dos itens demandados, o que pode acarretar atrasos no atendimento da necessidade institucional;
- Eventuais riscos na entrega dos produtos em desconformidade com as especificações, seja em relação à qualidade, dimensões ou características técnicas, exigindo rigorosa fiscalização e aplicação de penalidades previstas no contrato;
- Risco de indisponibilidade de assistência técnica na região, especialmente para determinados equipamentos, o que poderá impactar na manutenção e na garantia dos bens adquiridos;
- Risco logístico relacionado à entrega e transporte dos materiais, considerando que alguns itens possuem volume e peso elevados e serão destinados a diferentes localidades, o que demanda planejamento adequado para evitar atrasos e avarias.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.1.2. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

5.1.1.3. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;

5.1.1.4. Garantir os equipamentos pelo tempo mínimo exigido neste termo de referência; e

5.1.1.5. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.2.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, alíneas a, b, c, ou d, da Lei nº 14.133/2021) A indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência, nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

5.3. Da exigência de prospecto

5.3.1. O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto do item ofertado caso se faça necessário.

5.4. Sustentabilidade:

5.4.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução dos serviços, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e insumos que causem menor impacto ambiental, observando os critérios de consumo consciente e redução de resíduos.

5.5. Subcontratação:

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da Contratação:

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.7. Vistoria:

5.7.1. Não se aplica.

5.8. PADRONIZAÇÃO. Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

5.9. Não há vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

5.10. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de Ata de Registro de Preços e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1. A execução do objeto poderá se iniciar após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.2.1. O fornecimento dos itens conforme especificações e exigências constantes neste termo de referência.

6.2.1.1. Para fins de composição de custos, cabe ressaltar que o CISREUNO não se obriga a contratar a quantidade máxima de itens previstos, mas apenas sob demanda e conforme necessidade.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

6.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Rotinas de fiscalização contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Sr. Wellington Daniel de Carvalho** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O Consórcio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. A Contratante deverá observar os atos de regulamentação da lei nº 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz e ainda:

7.2.2. Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho;

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto;

7.2.4. Por meio do fiscal do contrato solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto deste Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

7.2.8. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.2.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador do contrato, quando aplicável, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório;

7.2.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.2.11. Extinguir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 137 da Lei 14.133/21.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Entre os deveres da Contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, com como cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.3.2. Prestar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

7.3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

7.3.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

7.3.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, órgãos de controle interno, quanto à execução do objeto contratual;

7.3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.3.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;

7.3.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.3.10. Os funcionários da CONTRATADA não serão considerados funcionários da CONTRATANTE, devendo responder a CONTRATADA por todas as obrigações relativas aos serviços dos seus empregados;

7.3.11. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;

7.3.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.3.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.3.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

7.3.15. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

7.3.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.3.17. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto Contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato.

7.3.18. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se fizerem necessários;

7.3.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da Contratante;

7.3.20. Não fazer uso das informações prestadas pela Contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;

7.3.21. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A aferição da execução contratual, para fins de faturamento e pagamento, será realizada mensalmente, com base nos seguintes critérios:

- a) Entrega integral dos itens, conforme quantidade, marca/modelo (quando aplicável) e demais características especificadas;
- b) Apresentação das notas fiscais em conformidade com a entrega realizada;
- c) Verificação da integridade física dos produtos, ausência de avarias e pleno funcionamento, quando aplicável;
- d) A entrega deverá ser acompanhada dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos obrigatórios, quando exigidos;
- e) Eventual necessidade de suporte remoto ou orientação técnica para montagem ou utilização dos equipamentos deverá ser cumprida antes do aceite definitivo.

8.2. Somente após a aferição, conferência e aceite formal, será autorizado o pagamento.

8.3 DO RECEBIMENTO

8.3.1. A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do

CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h.

8.3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

8.3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

8.3.4. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

8.3.5. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.3.6. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

8.3.7. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

8.3.8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.3.9. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

8.3.9.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias contados da notificação do fornecedor.

8.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1. Fica a cargo do fiscal do contrato a solicitação da emissão de ordem de fornecimento, no qual deve ser entregue no endereço eletrônico do contratado.

2. O Contratado fica obrigado a confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento assim da ciência da notificação.

Exigências da habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência da sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12](#)

da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pelo Consórcio, a respectiva documentação atualizada.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.11. Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

9.12. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.13. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.14. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.15. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa;

9.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.19. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.20. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.21. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor;

9.23. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá encaminhar as Notas Fiscais ao CISREUNO para verificação provisória e posterior comprovação de conformidade.

10.2. Nenhuma Nota Fiscal (NF) que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.3. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da NF devidamente atestado, mediante crédito bancário em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

10.4. O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos da instrução normativa nº 1234/ 2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/ 2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/ 96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.

10.5. As hipóteses de retenção de IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/ 2012.

10.6. As retenções fiscais serão efetuadas no ato do pagamento, após liquidação e atesto pelos setores competentes.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.694.146,53 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme a tabela presente no item 1 – Condições Gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Patos de Minas, 03 de março de 2026.

Wellington Daniel de Carvalho

Gerente Administrativo

CISREUNO

ANEXO I – MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 05/2017, apresenta-se o Mapa de Riscos referente à presente contratação, com a identificação, análise e tratamento dos principais riscos associados à execução contratual.

Tipo de Risco	Causa Provável	Consequência	Impacto	Probabilidade	Classificação	Medidas Mitigadoras
Operacional	Atraso na entrega dos bens ou fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas, em razão de falhas logísticas, indisponibilidade de estoque ou falhas do fornecedor.	Comprometimento da estrutura das Bases Descentralizadas e setores administrativos, recusa do material, necessidade de substituição e atraso na utilização dos equipamentos.	Alto	Média	Significativo	Estabelecimento de prazo de entrega no edital, especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, conferência no ato do recebimento, substituição imediata quando necessário e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Segurança	Fornecimento de equipamentos sem certificação ou fora das normas técnicas aplicáveis.	Risco de acidentes, danos ao patrimônio e aos usuários.	Alto	Baixa	Crítico	Exigência de certificações obrigatórias (quando aplicável) e verificação documental na fase de habilitação e recebimento.
Financeiro	Oscilações de mercado ou de equilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.	Pedido de reequilíbrio contratual ou risco de inexecução parcial.	Médio	Média	Moderado	Pesquisa de preços adequada e previsão contratual de reequilíbrio nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Reputacional	Falhas recorrentes no fornecimento ou descumprimento de prazos.	Comprometimento da imagem institucional e necessidade de nova contratação.	Médio	Média	Moderado	Monitoramento do desempenho do fornecedor, registro de ocorrências e aplicação de sanções quando cabível.
Legal / Contratual	Descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade documental.	Aplicação de penalidades, rescisão contratual e necessidade de novo procedimento licitatório.	Alto	Baixa	Significativo	Fiscalização contratual contínua, análise rigorosa da habilitação e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada
Noroeste - CISREUNO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 02/ 2026

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2026

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/ 2021. DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/ 91.
- 5 - Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa (ME) ou () Empresa de Pequeno Porte (EPP), definida no art. 3º da LC nº 123/ 2006.
() Declaro sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), artigo 3º da LC nº 123/ 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/ 2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 8 - Declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/ 2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei 14.133/ 2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.
- 10 - Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/ 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal

Cargo

(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)

ANEXO V – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 03/ 2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/ 2026, publicada no de// 202....., PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/ 2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e acessórios diversos, visando atender às necessidades do CISREUNO.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total

3 - DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em lei.

3.4 Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.6 Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Wellington Daniel de Carvalho** – Gerente Administrativo.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser prorrogada por igual período, mediante concordância do fornecedor e desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.5.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.3 aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.5.4 mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.1 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.3.1- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.6.3.2- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços;

5.6.3.3- o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1- convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

5.11.2- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021;

6.1.4 - no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 - no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.

7.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.2.2 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.
- 8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;
 - 9.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
 - 9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - 9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.1.8.1 - por razão de interesse público;
 - 9.1.8.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 9.1.8.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

CISREUNO

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)

Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

ANEXO – I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade	Quantidade	Valor	Valor	Prazo
				Máxima	Mínima	Unitário	Total	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade	Quantidade	Valor	Valor	Prazo
				Máxima	Mínima	Unitário	Total	

CISREUNO